



LISGARANTE

LISGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.

# Relatório & Contas 2014



**GarantiaMútua**  
Cresça connosco.

## Índice

I.	Órgãos Sociais .....	5
II.	Relatório do Conselho de Administração .....	7
	Principais Indicadores .....	7
	Introdução .....	9
	Enquadramento macroeconómico.....	11
	Atividade.....	14
	Enquadramento .....	14
	Atividade Desenvolvida.....	19
	Gestão de Riscos.....	27
	Modelo de organização.....	27
	Risco de Crédito .....	28
	<i>Limites à Concentração</i> .....	29
	<i>Rating Interno</i> .....	32
	<i>Capital em risco e fundos próprios</i> .....	33
	<i>Incumprimento, Recuperação e Provisionamento</i> .....	35
	Risco de Liquidez.....	38
	Riscos Operacionais .....	39
	<i>Processo</i> .....	39
	<i>Plano de continuidade de Negócio</i> .....	41
	Risco Compliance .....	41
	Política de Remunerações e Prémios.....	42
	Análise Económica e Financeira.....	47
	Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores .....	54
	Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício .....	54
	Perspetivas Futuras .....	54
	Agradecimentos .....	58
	Proposta de Aplicação de Resultados .....	59
III.	Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014.....	60
	Balanço.....	60

Demonstração de Resultados .....	62
Demonstração do Rendimento Integral .....	63
Demonstração de Alterações do Capital Próprio .....	64
Demonstração de Fluxos de Caixa .....	65
Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014.....	67
2.1 Bases de Apresentação .....	69
2.2 Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas.....	70
2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas.....	70
2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício .....	70
2.3 Principais políticas contabilísticas.....	97
2.3.1 Regime de acréscimo (periodização económica) .....	97
2.3.2 Créditos e outros valores a receber.....	97
2.3.3 Provisões e correção de valores associados a crédito a clientes ...	98
2.3.4 Ativos tangíveis (IAS 16) .....	99
2.3.5 Ativos não correntes detidos para venda (IFRS 5).....	100
2.3.6 Ativos intangíveis (IAS 38) .....	101
2.3.7 Locações (IAS 17) .....	101
2.3.8 Serviços e Comissões (IAS 18).....	101
2.3.9 Juros e Rendimentos Similares (IAS 18) .....	102
2.3.10 Impostos sobre os lucros (IAS 12) .....	102
2.3.11 Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (IAS 39) .....	103
2.3.12 Ações Próprias (IAS 32).....	104
2.3.13 Eventos Subsequentes (IAS 10).....	104
2.4. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.....	104
2.5. Principais pressupostos relativos ao futuro.....	104
2.6. Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas.....	104
4. Notas.....	107
4.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais .....	107

4.2 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito .....	108
4.3 Ativos Financeiros Disponíveis para Venda .....	108
4.4 Aplicações em Instituições de Crédito .....	109
4.5 Crédito a Clientes .....	110
4.6 Ativos não correntes detidos para venda .....	110
4.7 Outros ativos tangíveis.....	111
4.8 Ativos intangíveis .....	112
4.9 Ativos por impostos Diferidos.....	112
4.10 Outros Ativos .....	113
4.11 Provisões.....	115
4.12 Carga Fiscal .....	116
4.13 Outros Passivos .....	117
4.14 Capital Próprio .....	119
4.15 Rubricas extrapatrimoniais.....	120
4.16 Margem financeira .....	123
4.17 Resultados de Serviços e Comissões .....	124
4.18 Outros resultados de exploração.....	125
4.19 Efetivos .....	126
4.20 Custos com pessoal .....	127
4.21 Gastos gerais administrativos.....	130
4.22 Partes Relacionadas .....	131
4.23 Outras informações.....	131
4.24 Acontecimentos Após a Data de Balanço.....	131
IV. Relatório de Governo Societário.....	135
Modelo de Governo .....	140
V. Relatório e Parecer do Fiscal Único.....	150
VI. Certificação Legal de Contas .....	151
VII. Relatório do Auditor Independente.....	153

## I. Órgãos Sociais

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Turismo de Portugal, IP, representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros
Vice-Presidente	Associação Empresarial da Região de Lisboa, representado por António Ferreira de Carvalho
Secretário	SPGM - Sociedade de Investimentos, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

### Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo <sup>(1)</sup>
Vogais	Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, representado por José Carlos Gomes Leandro
	Associação Industrial Portuguesa, C.C.I, representado por Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado
	Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
	Banco Comercial Português, S.A., representado por João Gabriel Nicolau Romão
	Banco Santander Totta, S.A., representado por Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro
	Caixa Económica Montepio Geral, representada por Luís Filipe dos Santos Costa
	Caixa Geral de Depósitos, S.A., representado por Francisco José dos Santos Silva
	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, representado por Américo André Março
	Banco Espírito Santo, S.A., representado por Vítor Manuel Carvalho Madureira
	Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques
	S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representado por António Carlos de Miranda Gaspar
	Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

## **Comissão Executiva**

Presidente	Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques
Membros	Francisco José dos Santos Silva
	João Gabriel Nicolau Romão
	José Fernando Ramos de Figueiredo <sup>(2)</sup>
	Maria Isabel Soares de Andrade Correia de Lacerda
	Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro
	Vítor Manuel Carvalho Madureira

(1) O Sr. Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Sra. Dra. Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda, representante do Banco BPI, SA.

(2) O Senhor Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente da Comissão Executiva.

## **Fiscal Único**

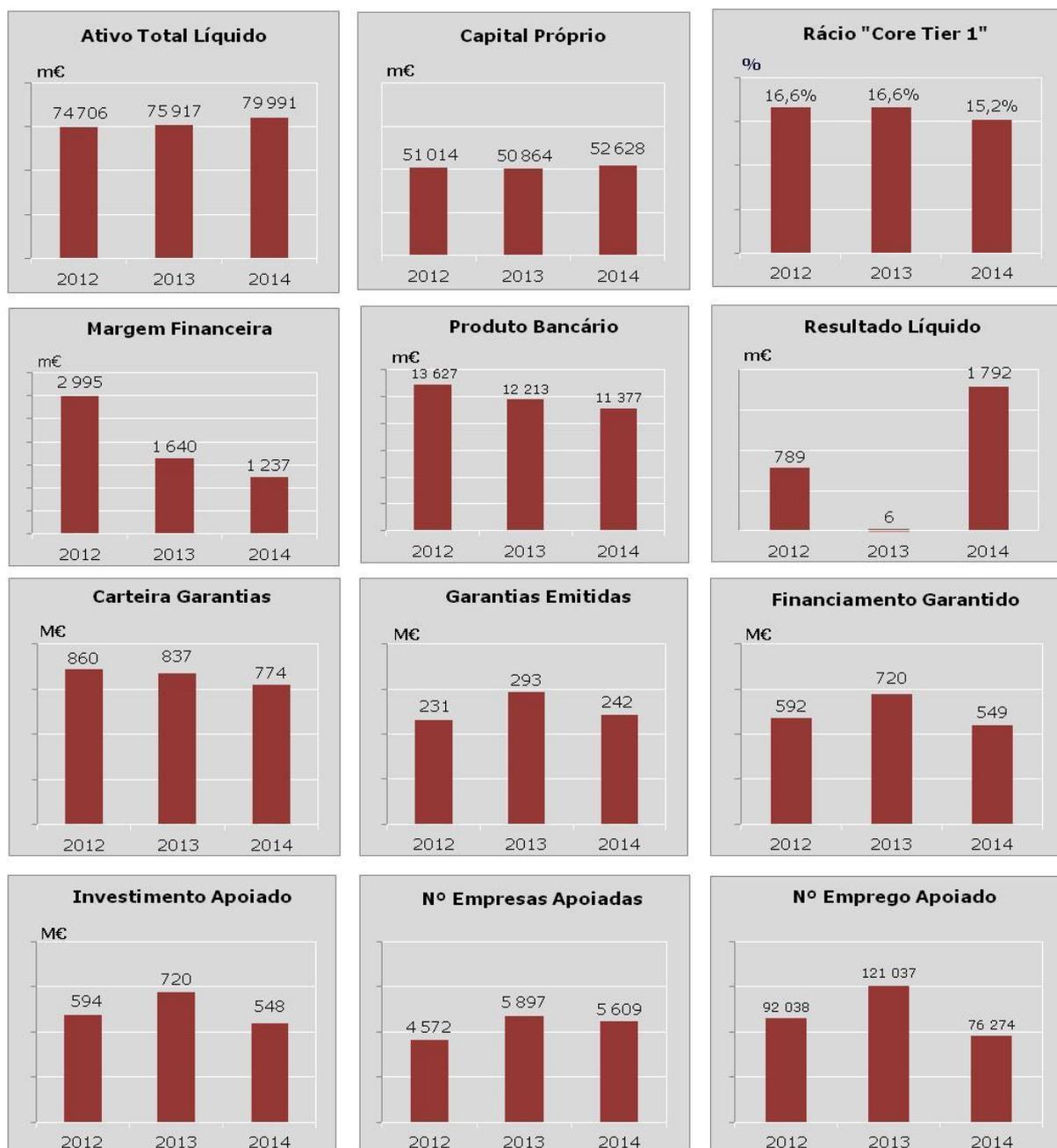
Efetivo	Carla Maria Castro de Pinho
Suplente	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representado por António Augusto dos Santos Carvalho

## **Comissão de Remunerações**

Presidente	Banco BPI, S.A.
Vogais	Banco Santander Totta, S.A.
	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, ip

## II. Relatório do Conselho de Administração

### Principais Indicadores



(Montantes em m€)

<b>Principais Indicadores</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Ativo Total	74 706	75 917	79 991
Passivo Total	23 693	25 053	27 363
Capital Próprio	51 014	50 864	52 628
Rácio <i>Core Tier</i> <sup>1</sup>	16,6%	16,6%	15,2%
Margem Financeira	2 995	1 640	1 237
Rendimentos de Serviços e Comissões	12 400	11 921	11 287
Produto Bancário <sup>2</sup>	13 627	12 213	11 377
Custos Operacionais <sup>3</sup>	2 722	3 176	3 422
Custos Operacionais / Produto Bancário	20,0%	26,5%	30,1%
Gastos com Pessoal	-1 888	-2 097	-2 210
Gastos com Pessoal / Produto Bancário	13,9%	17,2%	19,4%
Resultados Antes Impostos	1 254	1 016	3 189
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	17,7%	16,3%	14,2%
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	1,6%	1,4%	4,0%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	2,5%	2,0%	6,1%
Resultado Líquido	789	6	1 792
Carteira de Garantias	860 374	837 485	773 977
Contragarantia do FCGM	703 165	674 766	611 545
% Contragarantia	81,7%	80,6%	79,0%
Carteira de Garantias (risco líquido)	157 209	162 719	162 432
Mutualistas (com garantias em vigor)	14 858	15 386	14 839
Garantias Emitidas (número)	5 361	6 865	6 477
Garantias Emitidas	230 815	292 941	242 122
Garantias Executadas	49 979	44 434	24 169
Financiamento Garantido	592 243	719 816	548 982
Investimento Apoiado	593 518	719 746	547 994
Empresas Apoiadas	4 572	5 897	5 609
Emprego Apoiado	92 038	121 037	76 274
Colaboradores da Lisgarante	70	83	92
Agências	6	6	7

(1) Calculado de acordo com a Instrução nº 23/ 2011 do Banco de Portugal.

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

## **Introdução**

A Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. foi constituída juridicamente por cisão da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em Julho de 2002, tendo iniciado a sua atividade junto do Banco de Portugal em Janeiro de 2003. Com sede em Lisboa e agências em Albufeira, Funchal, e Lisboa, a Sociedade atua nas zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira.

O desenvolvimento da atividade da Lisgarante tem sido orientado pelo desafio do aumento da notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua, facilitando o acesso ao crédito pelas micro, pequenas e médias empresas das zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira, através da emissão de garantias que permitam, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A sua ação estende-se às empresas que atuam em todos os setores de atividade que se enquadrem no COMPETE, ou noutros programas com suporte de contragarantia, (e a que a lei específica do sector não vede à Sociedade), em especial dos setores da indústria, comércio, serviços, transportes e turismo.

A evolução da economia nacional, cresceu 0,9% em 2014, fruto da recuperação da procura interna. A procura externa líquida registou um contributo ligeiramente menos negativo para a variação homóloga do PIB, devido à aceleração das exportações de bens e serviços.

Neste contexto, e com o aumento da procura interna e externa, e na sequência dos apoios que vêm sendo disponibilizados desde 2008, através das Linhas PME Investe I, II, III, IV, V, VI e VI Aditamento, PME Crescimento, PME Crescimento 2013, PME Crescimento 2014, Linha Comércio Investe, PME Madeira e PME Açores, MPE Madeira II, Export Investe, Investe QREN, Linhas de Crédito para Apoio à Criação de Negócios no âmbito do Programa Financia - Eixo II (engloba as Linhas Microcrédito e Early-Stage), Fundo de Apoio às Micro e Pequenas e Médias Empresas (FAME), Linha de Apoio à Tesouraria do Turismo, Linha de Crédito – Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, Linha de

Crédito Comércio Investe, Linha de Apoio à Consolidação Financeira do Turismo, Alargamento ao abrigo das Linhas PME Investe e Alargamento das Linhas PME Madeira e Recuperação Empresarial da Madeira, permitiu à Lisgarante apoiar até à data um valor total de financiamentos, na ordem dos € 5,4 mil milhões, a que correspondem 2,4 mil milhões de garantias.

Em 2014, apesar da continuação das linhas PME Crescimento 2014, Investe QREN, e Linha FEI, a atividade desenvolvida pela Sociedade foi afetada pelo sobreendividamento das empresas e pelo facto dos apoios comunitários possíveis (minimis), estarem já utilizados na maioria das empresas, inviabilizando assim a possibilidade de contratação de novas operações. Os Regulamentos Comunitários que definem as condições aplicadas aos auxílios de Estado concedidos no âmbito do regime de minimis foram revistos e as alterações surtiram efeito a partir de 1 de Julho de 2014. As alterações introduzidas no regime de minimis justificaram ajustamentos nas condições e procedimentos de enquadramento das operações de linhas com apoios Comunitários. Nomeadamente, o acesso das empresas a auxílios de minimis deixa de estar condicionado à manutenção de níveis mínimos de capital, mantendo-se apenas a impossibilidade de acesso de empresas que estejam sujeitas a processo de insolvência, ou preencham os critérios para ficarem sujeitas a processo de insolvência, a pedido dos seus credores. No caso de grandes empresas o acesso fica também condicionado a que as empresas estejam, pelo menos numa situação comparável à situação B, em termos de avaliação de crédito. O montante máximo de auxílio de minimis passa a ser aplicado ao conceito de “empresa única” (conjunto de empresas em que se verificam as relações elencadas no n.º 2 do artigo 2.º dos Regulamentos (UE)) – as empresas terão de emitir declaração de “empresa autónoma<sup>1</sup>”/“empresa única<sup>2</sup>”.

A atividade geral, captação direta ou captação protocolar, demonstrou um crescimento face ao ano anterior de 29%. No entanto não foi suficiente para fazer

---

<sup>1</sup> Conjunto de empresas controladas pela mesma entidade.

<sup>2</sup> Conjunto de empresas em que se verificam as relações elencadas no n.º 2 do artigo 2.º dos Regulamentos (UE).

face à fraca procura das linhas denominadas especiais, tendo-se registado em relação a 2013 uma diminuição da atividade em 20%.

### **ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO**

O ano 2014 foi marcado por revisões em baixa do crescimento do PIB mundial face às projeções iniciais, concluindo-se que o crescimento económico global em 2014 desapontou novamente.

Esta situação deveu-se sobretudo a um crescimento menos forte das economias emergentes - com particular destaque para o Brasil, Rússia e região do Médio Oriente - e das economias avançadas, tendência que se estendeu à generalidade dos países, tendo sido particularmente acentuada para as principais economias da União Europeia (Alemanha, França e Itália) com exceção do Reino Unido e da Espanha.

O crescimento da economia mundial em 2014 rondou os 3,3% - um acréscimo de 0,2% face a 2013 - estimando-se para 2015 e 2016 uma aceleração do ritmo de expansão da atividade global, respetivamente, de 3,8% e 4%, ainda que de uma forma progressiva e pautando-se pela diferenciação.

De acordo com dados do FMI, CE e OCDE, nos últimos 3 anos - 2012, 2013 e 2014 - a taxa de crescimento económico global rondou pouco mais de 3%, devendo Portugal registar um crescimento ligeiramente abaixo do 1%.

### **Internacional**

Nos meses de outubro e novembro de 2014, assistiu-se a um abrandamento da produção industrial mundial e a uma desaceleração das trocas comerciais, devido ao menor desempenho da generalidade dos países emergentes, especialmente no domínio das exportações. A taxa de inflação das economias avançadas e de alguns países emergentes desacelerou, em resultado da quebra dos preços de energia. Com efeito, no último trimestre de 2014, o PIB da China aumentou 7,3%

em termos homólogos reais (valor idêntico ao trimestre precedente), o do Reino Unido reforçou o seu crescimento para 2,7% (2,6% no 3.º trimestre) e evidenciou-se a manutenção de um forte dinamismo da atividade económica dos EUA.

No quarto trimestre de 2014, o indicador de sentimento económico diminuiu ligeiramente tanto para a União Europeia como para a área do euro devido à deterioração dos indicadores de confiança dos empresários do comércio a retalho e dos consumidores. Os indicadores quantitativos para a área do euro, nos meses de outubro e novembro de 2014, indicam uma melhoria das vendas a retalho e das exportações de bens enquanto a produção industrial recuou.

Em novembro de 2014, a taxa de desemprego desceu para 10% na UE e manteve-se em 11,5% na área do euro. A taxa de inflação da área do euro em dezembro de 2014 diminuiu para -0,2% em termos homólogos e para 0,4% em termos de variação dos últimos 12 meses (1,3% em 2013).

A região do euro, com um peso relevante no PIB mundial, deverá continuar a mostrar indicadores modestos, mesmo com condições favoráveis ao impulso da atividade económica - política monetária com pendor muito acomodaticio, políticas orçamentais tendencialmente menos restritivas (ou mesmo expansionistas), depreciação da moeda - duvidando-se do seu impacto na economia real num contexto político complexo, em que os desafios a curto/médio prazo se alastram.

Em contrapartida, nos EUA os balanços mais robustos do setor privado, o mercado de trabalho mais estável, lucros e cash-flows empresariais robustos, sinais de aceleração do consumo e investimento suportam um cenário de crescimento de regresso à fasquia dos 3%.

No que diz respeito às economias emergentes antevê-se mais um ano difícil, como resultado de dificuldades no reajustamento na procura interna da China, a par da queda dos preços das principais commodities e da perspetiva de alteração do ciclo de taxas de juro nos EUA.

De acrescentar que, a incerteza associada às perspetivas económicas mundiais

permanece elevada. O aumento das tensões geopolíticas na Rússia culminando com a imposição de sanções por parte dos EUA e da União Europeia, acrescido dos conflitos geopolíticos nos principais países produtores de petróleo (Irão, Líbia, Ucrânia e Rússia) poderão afetar a recuperação do crescimento económico mundial e a confiança, fator determinante para a retoma do investimento. Por outro lado, nos EUA, o fim dos estímulos monetários decidido por parte da Reserva Federal veio trazer alguma indefinição na orientação da política monetária para 2015, desconhecendo-se a futura evolução da taxa dos fundos federais, mantida entre 0% e 0,25% desde finais de 2008.

## **Nacional**

A economia nacional deverá registar em 2014 um crescimento em torno de 0,9%. A composição do ritmo de crescimento divergiu da prevista, na medida em que a procura interna acabou por contribuir mais do que se esperava para o crescimento anual, enquanto a procura externa líquida contribuiu negativamente.

De acordo com o INE, para o último trimestre de 2014, o indicador de clima económico deteriorou-se, invertendo a tendência iniciada no final de 2012. Assinale-se contudo que o índice de confiança dos consumidores atingiu em termos médios anuais, em 2014, o valor mais elevado desde 2002 e o índice de volume de negócios no comércio a retalho cresceu, em termos médios homólogos, 0,6% em outubro e novembro, desacelerando embora face aos 1,5% do terceiro trimestre de 2014.

O indicador de máquinas e equipamentos do INE registou um crescimento homólogo de 2,4%, o que representa uma desaceleração de 0,3% face ao terceiro trimestre de 2014. No final de 2014, o número de desempregados registados nos centros de emprego diminuiu 13,3%, enquanto as colocações aumentaram 25%, face ao ano anterior.

Segundo estimativas do Banco de Portugal a economia nacional crescerá 1,5% em 2015 - acima das previsões da Comissão Europeia (1,3%) e FMI (1,2%).

Estas previsões de crescimento assentam na procura interna que será o motor da

economia nacional em 2015 - o consumo privado crescerá 2,1%, o consumo público cairá 0,5% e investimento recuperará 4,2%. De acordo com o BdP a evolução do investimento traduz em larga medida a trajetória de aceleração projetada para o investimento empresarial, de -2,4% em 2013 para 2,8% em 2014 e 4,9% em média no período 2015-2020.

Segundo o Banco de Portugal a inflação deverá permanecer em níveis baixos. Após uma relativa estabilização dos preços em 2014, projeta-se um aumento progressivo da inflação para 0,7 por cento em 2015 e 1,0 por cento em 2016.

## **Atividade**

### **ENQUADRAMENTO**

A carteira de garantias da Lisgarante está automaticamente coberta num montante que, por regra, assume um mínimo de 50% do capital garantido, através do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos da legislação aplicável.

O cenário de crise financeira e económica que se iniciou em 2008 e se prolongou até à data originou novas potencialidades de desenvolvimento e alargamento da atividade de Garantia Mútua através das designadas Linhas de Crédito PME Investe. Nesse âmbito foram celebrados protocolos com 21 instituições de crédito que disponibilizaram às empresas cerca de 16.417 milhões de euros de financiamentos, em regra apoiadas pela Garantia Mútua.

Em 2014 encontravam-se em vigor as Linha PME Crescimento 2013, Linha PME Crescimento 2014, Linha de Apoio à Tesouraria, Linha de Apoio à Consolidação, Linha Investe QREN, Linha Comércio Investe, Linhas de Crédito para Apoio à Criação de Negócios no âmbito do Programa Finicia - Eixo II (engloba as Linhas Microcrédito e Early-Stage), Fundo de Apoio às Micro e Pequenas e Médias Empresas (FAME), Linha de Apoio à Tesouraria do Turismo, Linha FEI 2013-2015, Linha de Crédito – Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, Linha de Crédito Comércio Investe, Linha de Crédito Social Investe, Novo Banco Express Bill, Banco Santander Totta Factoring Confirming e Linha de

### Apoio à Consolidação Financeira do Turismo.

De grande importância para a atividade da Lisgarante foi a Linha FEI 2013-2015, criada em 2013. Esta linha de garantias, que é uma iniciativa ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação da União Europeia, tem como objetivo a partilha de risco com as instituições de crédito através da emissão de garantias, e disponibiliza fundos no montante global de mais de 203 milhões de euros, destinados a financiar o investimento e o fundo de manuseio das empresas.

Além da participação nestas novas Linhas de Crédito, a Lisgarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2014, como as que a seguir se abordam.

Com uma dotação global de 1 000 milhões de euros, a Lisgarante manteve a dinamização da Linha de Crédito Investe QREN, lançada no final de 2012, com vista a assegurar o financiamento da contrapartida nacional privada de projetos aprovados no âmbito dos Sistemas de Incentivos do QREN, potenciando a sua concretização.

Em 2014, foi lançada a Linha de Crédito Comércio Investe disponível a partir de 13 de março de 2014, com dotação global de 25 milhões de euros que surge como resposta às dificuldades das empresas no acesso ao financiamento, permitindo desta forma melhorar o suporte financeiro dos projetos aprovados no âmbito da Medida "Comércio Investe".

A Linha de Apoio à Consolidação Financeira disponibiliza um novo instrumento financeiro para apoiar as empresas do Turismo, que se traduz na criação de um mecanismo que permite alargar os prazos de reembolso de serviços de dívida anteriormente contraídos. Esta Linha permite criar condições para a adequação dos serviços de dívida contraídos pelas empresas junto do Sistema Bancário aos meios que atualmente libertam, permitindo-lhes, por essa via, assegurar uma gestão mais fácil da sua tesouraria.

No âmbito desta linha, ainda pode ser aprovado pelo Banco um crédito intercalar para fazer face a necessidades imediatas de tesouraria, no valor máximo de 125

mil euros, que pode ser utilizado, sendo o caso, para a regularização de situações perante a Administração Fiscal e a Segurança Social. Este novo crédito beneficia de uma garantia autónoma prestada pelas SGM, pelo valor correspondente a 50% do mesmo.

Exclusivamente para as empresas do setor do turismo, setor com importância especial na carteira da sociedade, manteve-se em vigor a Linha de Apoio à Tesouraria, com uma dotação de 80 milhões de euros, e que tem por principal objetivo apoiar as empresas nas suas dificuldades de tesouraria, nomeadamente através da antecipação dos recebimentos a prazo que detenham sobre terceiros.

Na vertente do empreendedorismo, a Lisgarante intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da Linha de Apoio ao Empreendedorismo, e criação do Próprio Emprego, através das Linhas Microinvest e Invest+. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das Linhas de Microcrédito e Early-Stages do Eixo II do Programa FINICIA, bem como foram dinamizadas as economias locais através do Eixo III do Programa FINICIA.

Proseguiu-se ainda com o apoio à formação dos estudantes universitários, renovando-se por mais um ano letivo a Linha de Crédito a Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua.

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, a Lisgarante adequou a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o factoring e o confirming, que são produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, o que permite assim realizar uma gestão mais eficaz e rápida da sua tesouraria, com custos mais reduzidos.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, mantiveram-se os protocolos de colaboração celebrados, tendo sido realizados ajustamentos às condições dos mesmos, de forma a melhor se adaptarem à atual realidade e necessidades das PME, e às condições em vigor nos mercados financeiros.

No âmbito da avaliação de risco foi criado um modelo de *rating* das SGM, em que

o ponto de partida foi estabelecer a PD (*probability default*) objetivo para os ratings de 1 a 10. De seguida foi efetuada a equiparação de *rating* das SGM e das IC, mediante a PD para cada nível de risco. Este novo estudo permite um melhor enquadramento dos diferentes *ratings*.

Para além destas linhas e protocolos a Lisgarante manteve a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as PME no acesso ao crédito, apoiando-as no estudo de operações de financiamento e garantia adequadas às suas necessidades de montantes, prazos, e de redução de custos financeiros.

Mantiveram-se ainda os protocolos com associações empresariais e outros parceiros em prol das empresas nacionais.

Para apoio adicional aos mutualistas, neste contexto de crise económica, mantiveram-se os protocolos com a Ignios e a Informa D&B, que preveem descontos no acesso a informação de crédito pelas empresas, no desenvolvimento dos seus negócios.

Com uma plataforma já consolidada, a Sociedade manteve a publicação da Newsletter eletrónica, de periodicidade bimestral, um canal de comunicação institucional e comercial relevante na estratégia de proximidade com os mutualistas, parceiros e outros interessados. Também o website da Lisgarante manteve esta linha comunicativa, disponibilizando conteúdos atualizados, relevantes e de interesse para todos os seus utilizadores.

Para otimização da gestão das operações, foi melhorada a plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, estando já implementado, em quase todas as novas linhas, o circuito de entrada de propostas via Portal Banca.

No âmbito da política de responsabilidade social, e considerando a situação de grande carência porque passam muitas famílias na sua área geográfica de intervenção, a Lisgarante apoiou em 2014 os seguintes projetos: APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, SOL – Associação de Apoio às crianças VIH/SIDA, Associação C.A.S.A. – Centro de Apoio ao Sem-Abrigo de Lisboa, C.A.S.A. – Centro de Apoio ao Sem-Abrigo de Faro, Fundação O Século, Persona Associação para Promoção de Saúde Mental, Centro

de Apoio Integrado a Crianças – CAIC A Gaivota, Associação Protetora dos Pobres da Madeira, SPEM – Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla, NÓS – Associação de País e Técnicos para a integração do Deficiente, Associação Almadense Rumo ao Futuro, Residência dos Velinhos das Irmãzinhas dos Pobres e Associação Portuguesa da Doença Inflamatória do Intestino (APDI).

Ao longo do ano, e no âmbito da política de cooperação internacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, a Sociedade e a SPGM continuaram a sua participação no projeto de cooperação com um dos países de língua oficial portuguesa - Angola. Esta parceria abrangeu a formação de equipas e transmissão de conhecimentos técnicos.

Mantem-se em funções de Presidente da Associação Europeia de Garantia Mútua - AECM, o Presidente da Sociedade e bem assim da SPGM e das demais Sociedades de Garantia Mútua, tendo sido reeleito por unanimidade dos membros da associação, em 2013, para um novo mandato para o período de 2013-2015.

Ao longo do ano findo, o Sistema Nacional de Garantia Mútua, onde a Lisgarante se inclui, levou a cabo um conjunto de ações de atualização e melhoria do controlo interno e monitorização do risco (novo *rating* e novo manual de procedimentos), resultantes em grande medida do chamado "road map de melhorias ao sistema de garantia mútua", que foi proposto pela designada "troika" com a aprovação dos Ministérios da Economia e Finanças.

No final de 2014, a carteira viva de garantias ascendia a 774 milhões de euros, em 24 096 garantias, distribuídas por 14 839 empresas, tendo a sociedade emitido no ano mais de € 242 milhões de novas garantias. O ativo total líquido em final de exercício era de 79,9 milhões de euros e o capital próprio de 52,6 milhões de euros, depois de incorporado o resultado líquido positivo de 1,8 milhões de euros verificados no ano.

**ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

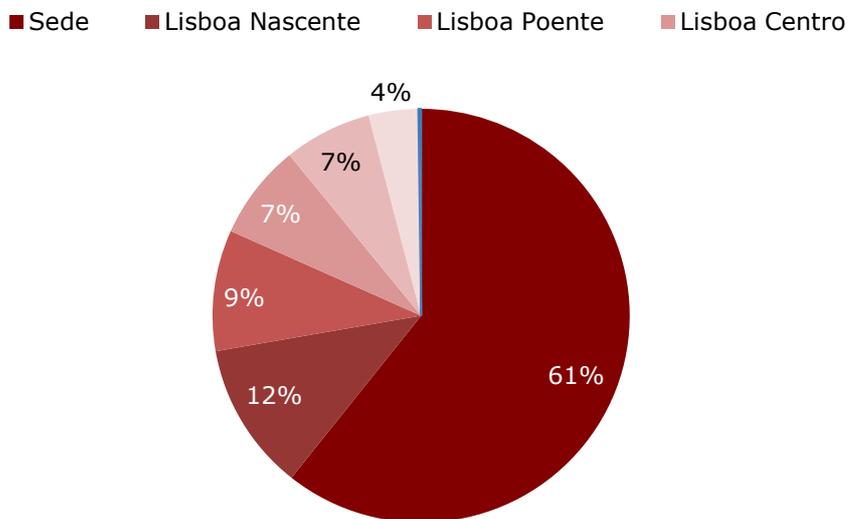
O saldo da carteira de garantias vivas ascendia, no final do ano, a 774 milhões de euros, uma diminuição de 63,5 milhões de euros face aos 837,5 milhões de euros no final de 2013, o que representou um decréscimo de 7,6% da carteira. Para a obtenção deste valor foram emitidas garantias no valor de 242 milhões de euros, num total de 6.477 garantias contratadas (6.865 em 2013), tendo-se verificado reduções de 305,5 milhões de euros.

Por trimestre observa-se a seguinte evolução:

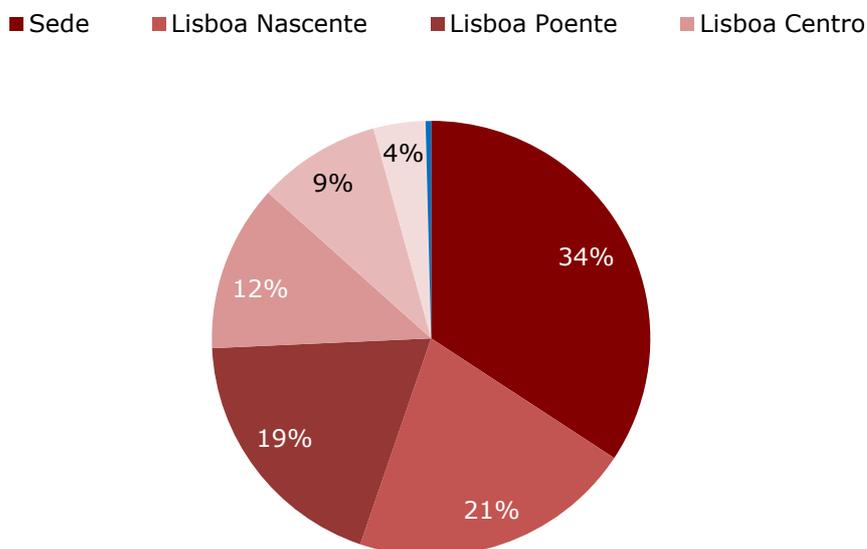
Métricas	1º Trimestre 2014	2º Trimestre 2014	3º Trimestre 2014	4º Trimestre 2014	Total 2014
Nº Garantias	1 396	1 723	1 725	1 633	<b>6 477</b>
Montante (€)	52 757 870	63 411 507	59 049 390	66 903 377	<b>242 122 143</b>

A nível de contributo da atividade por agência e respetiva distribuição do valor da carteira viva, a agência Sede, que assume as operações de micro-créditos (Linhas “MPE”) e as operações sindicadas por via de outras SGM (estão igualmente englobadas as garantias de carteira para estudantes, seguros e criação de emprego) apresenta maior relevo. Entre as agências comerciais, Lisboa Nascente assume o maior peso, seguida de perto por Lisboa Poente, Lisboa Centro. Algarve e Madeira tendo por base um mercado mais restrito apresentam um menor peso. A agência DRC assume a totalidade de operações referentes às entidades acompanhadas pelo departamento de recuperação de crédito, quer em virtude de execução de garantias, quer para acompanhamento prioritário do envolvimento.

### Nº de Garantias Emitidas 2014



### Montante Emitido 2014

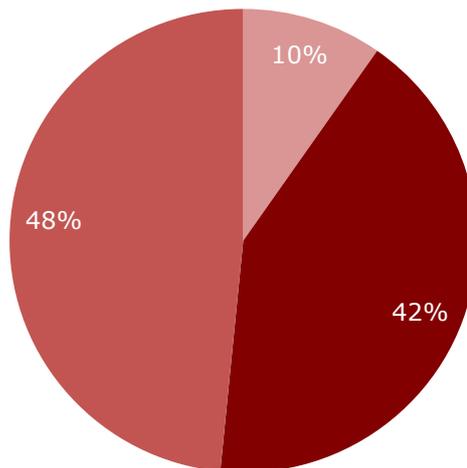


De acordo com o modelo de decisão da Lisgarante, a decisão de operações de crédito é da competência da Comissão Executiva que, para níveis de menor envolvimento, delega noutros níveis de decisão. Durante o ano de 2014 registou-se um aumento das operações com decisão não automática, sendo que apenas 10% das operações foram automáticas, sendo 42% da linha de Micro e Pequenas

Empresas (MPE) com decisão delegada no banco e 48% decisão autónoma da Lisgarante.

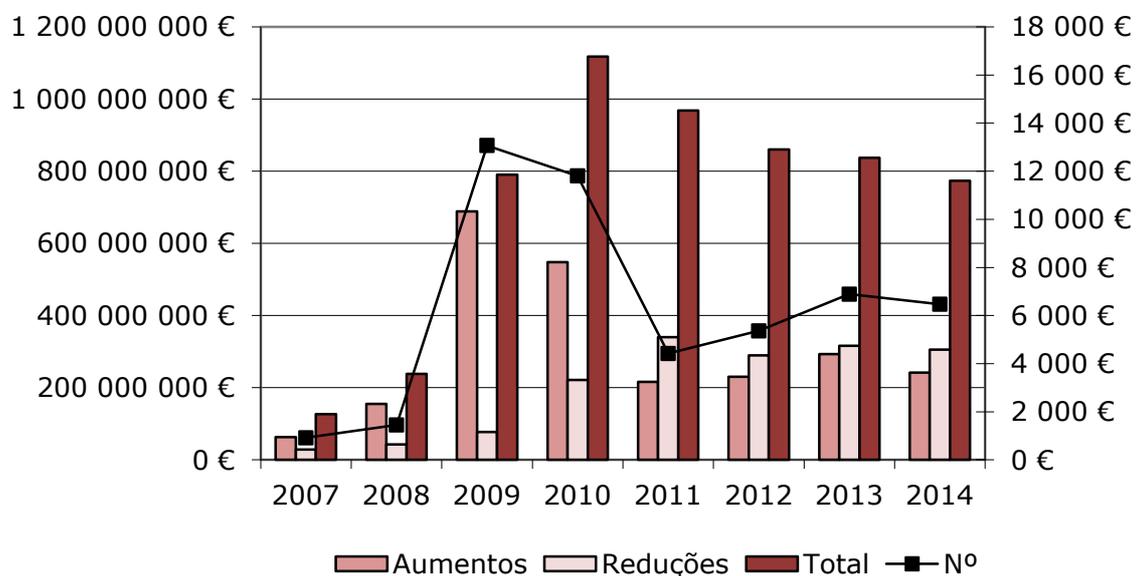
### Orgão de Decisão

■ Automática ■ MPE ■ Não Automática



Consequência da situação económica atual, em 2014 registou-se uma diminuição de 9,4% do número de garantias contratadas, um total de 6.472 em 2014 face a 6.865 em 2013.

### Evolução da Carteira de Garantias



Em termos de beneficiários, os beneficiários bancos perderam peso na carteira viva total em cerca de 7,8%, relativamente ao ano anterior:

Carteira Viva	Nº de Garantias	%	Montante	%
Bancos	22 178	92%	737 590 234 €	95%
Outros	1 918	8%	36 387 197 €	5%
<b>Total</b>	<b>24 096</b>	<b>100%</b>	<b>773 977 431 €</b>	<b>100%</b>

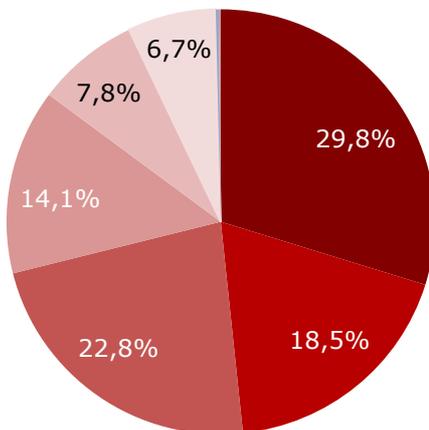
Releve-se ainda que o peso das cinco maiores Instituições de Crédito se situa em 77% em termos do número de operações e de 84% em termos de montante.

Carteira Viva	Nº de Garantias	%	Montante	%
BBPI	5 191	23,41%	136 751 324 €	18,54%
Novo Banco	2 620	11,81%	133 891 547 €	18,15%
CGD	2 808	12,66%	124 410 330 €	16,87%
BST	3 203	14,44%	121 854 757 €	16,52%
BCP	3 254	14,67%	100 192 914 €	13,58%
Montepio	1 838	8,29%	47 650 801 €	6,46%
BPopular	1 386	6,25%	34 961 623 €	4,74%
Barclays	1 259	5,68%	19 433 337 €	2,63%
CCAM	206	0,93%	7 586 340 €	1,03%
BIC	163	0,73%	4 853 900 €	0,66%
Banif	214	0,96%	4 363 126 €	0,59%
BBVA	23	0,10%	646 622 €	0,09%
Outros Bancos	4	0,02%	393 068 €	0,05%
CaixaNova / NovaGalicia	5	0,02%	348 501 €	0,05%
CEMAH	1	0,00%	154 688 €	0,02%
Deutsche Bank	3	0,01%	97 357 €	0,01%
Sindicatos Banca	0	0,00%	0 €	0,00%
<b>Total</b>	<b>22 178</b>	<b>100%</b>	<b>737 590 234 €</b>	<b>100%</b>

A distribuição da carteira de clientes reflete a orientação da atividade de concessão de garantias e, mais recentemente, a procura induzida pela orientação das Linhas de Crédito criadas. Verifica-se, que o comércio tem um peso de 29,8% na carteira da Lisgarante, seguido pelos serviços com 22,8% e pela indústria com 18,5%.

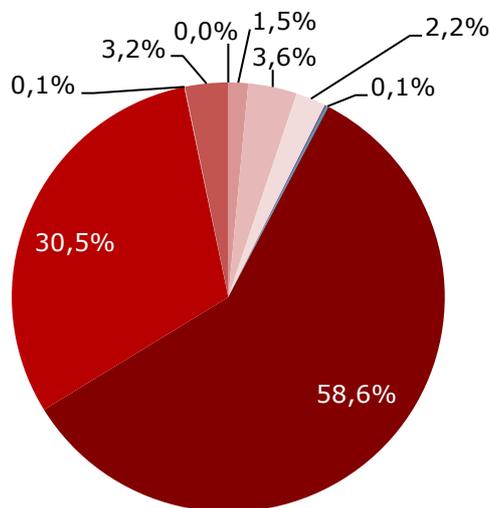
### Carteira por Atividade

- Comércio
- Indústria
- Serviços
- Outros
- Turismo
- Construção e Imobiliário



### Carteira 2014 por Gaveta

- Finicia
- Investe QREN
- RAA
- Geral
- PME Crescimento
- RAM
- IEFP
- PME Investe

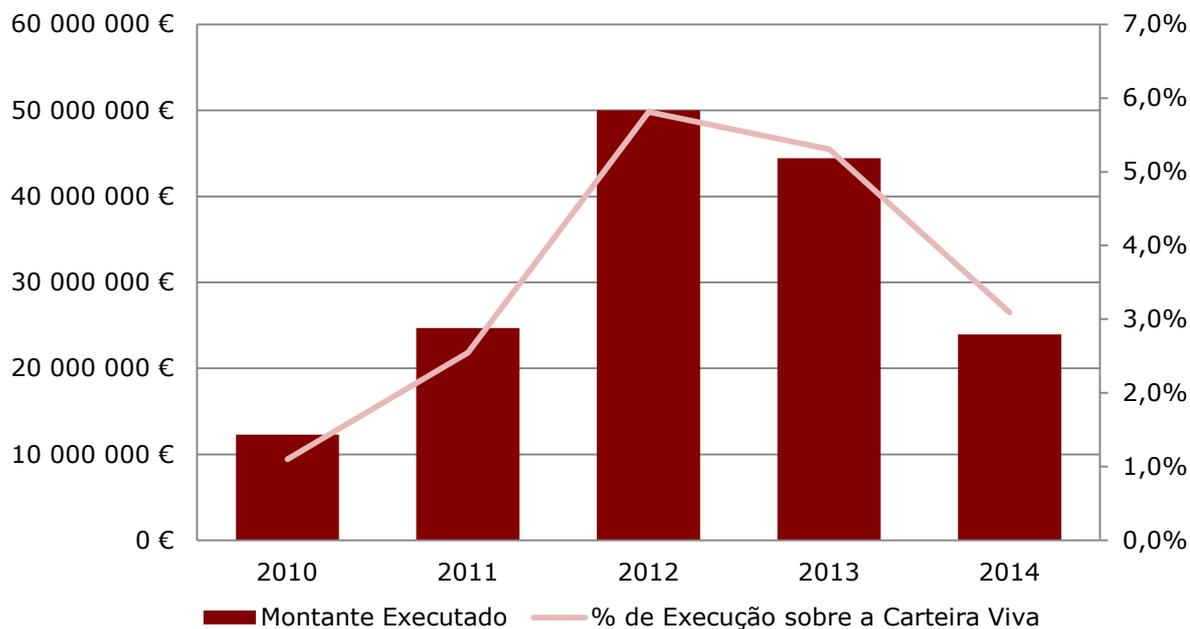


A carteira de garantias emitidas, de acordo com a cobertura do FCGM afeto à origem das operações, situa a exposição líquida em 20,99% do seu valor nominal, verificando-se assim um aumento face aos 19% registados em 2013.

<b>Gaveta (consolidação)</b>	<b>Garantia</b>	<b>Contragarantia</b>	<b>Risco Líquido</b>
Estudantes	5 112 220 €	5 112 220 €	-
Geral	120 634 952 €	79 116 091 €	41 518 861 €
IEFP	10 391 241 €	8 480 530 €	1 910 711 €
Investe QREN	8 983 772 €	6 737 829 €	2 245 943 €
PME Investe/PME Crescimento/equiparadas	613 453 576 €	499 560 853 €	113 892 723 €
Seguros de Crédito	1 040 082 €	1 040 082 €	-
Setor Cortiça	142 631 €	128 368 €	14 263 €
Social Investe	284 000 €	227 200, €	56 800 €
Açores	508 004 €	406 404 €	101 601 €
Madeira	13 426 952 €	10 735 469 €	2 691 482 €
<b>Total</b>	<b>773 977 431 €</b>	<b>611 545 046 €</b>	<b>162 432 385 €</b>

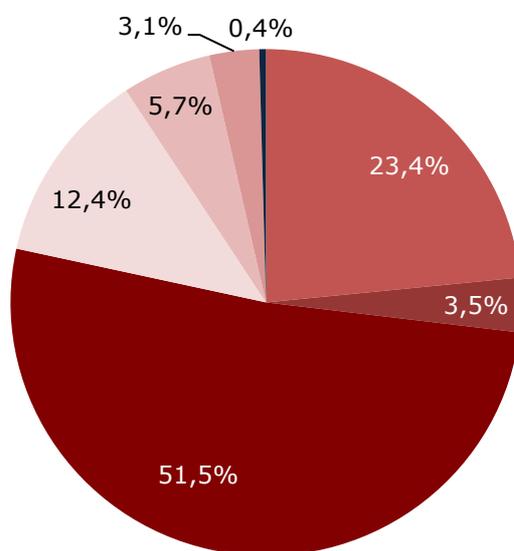
O volume de execuções de garantias teve um abrandamento. Apresenta-se a evolução da sinistralidade e peso na carteira de garantias emitidas e a distribuição por Linhas de Atividade com cobertura do FCGM:

### Evolução da Sinistralidade



### Execução de 2014 por Gaveta

■ Geral 
 ■ Outros 
 ■ PME Investe 
 ■ PME Crescimento 
 ■ RAM 
 ■ IEFP 
 ■ Finicia



	Valor Solicitado	Recuperações	Reembolso Líquido do FCGM	Valor Líquido Contragarantia e Recuperações	Provisões
<b>Garantias com data mora até Dez 2013</b>	144 803 181	11 544 958	104 499 385	28 758 837	28 758 837
<b>Garantias com data mora de 2014</b>	24 850 208	548 371	19 415 771	4 886 066	4 886 066
<b>Notas de Débito e Facturas</b>	4 536 010	1 333 172		3 202 838	2 885 418
<b>TOTAL GERAL</b>	174 189 399	13 426 501	123 915 156	36 847 742	36 530 321

## **GESTÃO DE RISCOS**

A gestão de riscos na Lisgarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *Compliance*, reputacional e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

### **Modelo de organização**

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de Gestão de Riscos da Lisgarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na sociedade. O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas da sociedade e segundo as orientações constantes da Diretiva

36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Lisgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Recuperação e Acompanhamento de Crédito (DRC), ainda na esfera da DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no aviso n.º5/2008 do BdP, a par do DGR e DCo, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como 3ª linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

### **Risco de Crédito**

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o RCG e as NIARCG definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

### ***Limites à Concentração***

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do RCG e das NIARCG mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

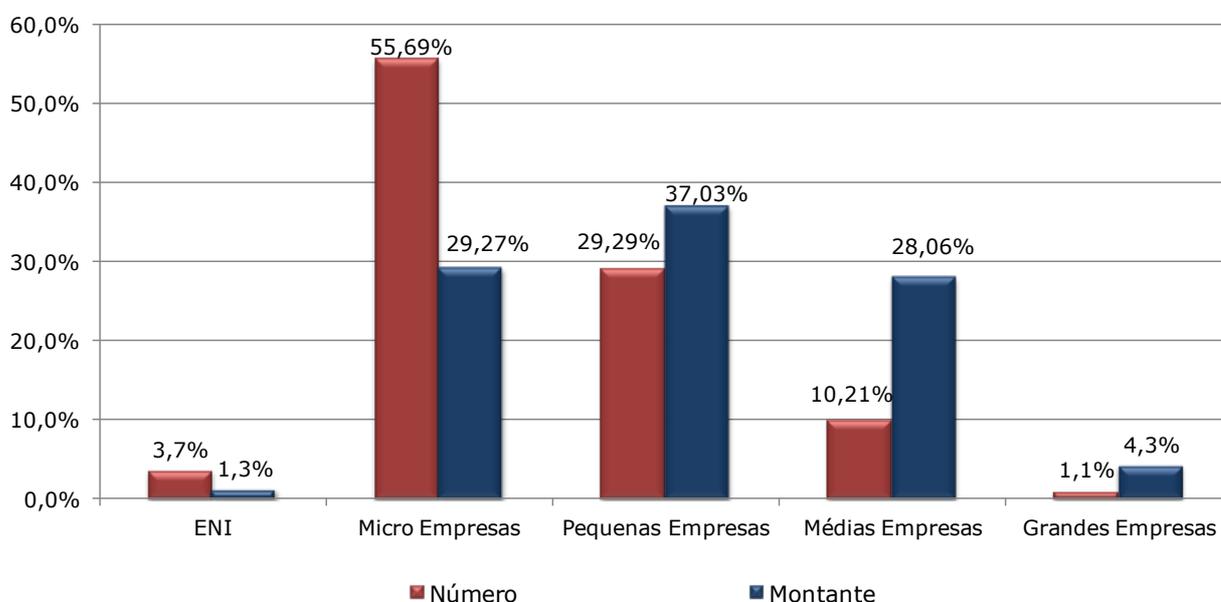
No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Lisgarante ascendeu, no final de 2014, a cerca de

774 milhões de euros.

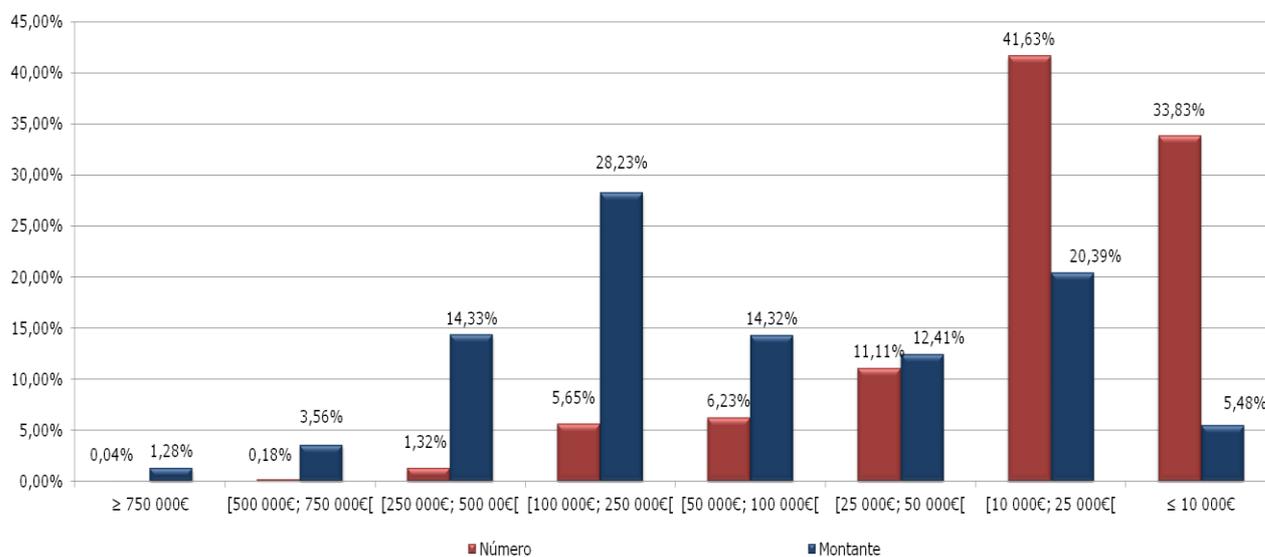
Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Lisgarante está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas (95,2% da carteira da sociedade).

### Garantias vivas por classificação de empresa



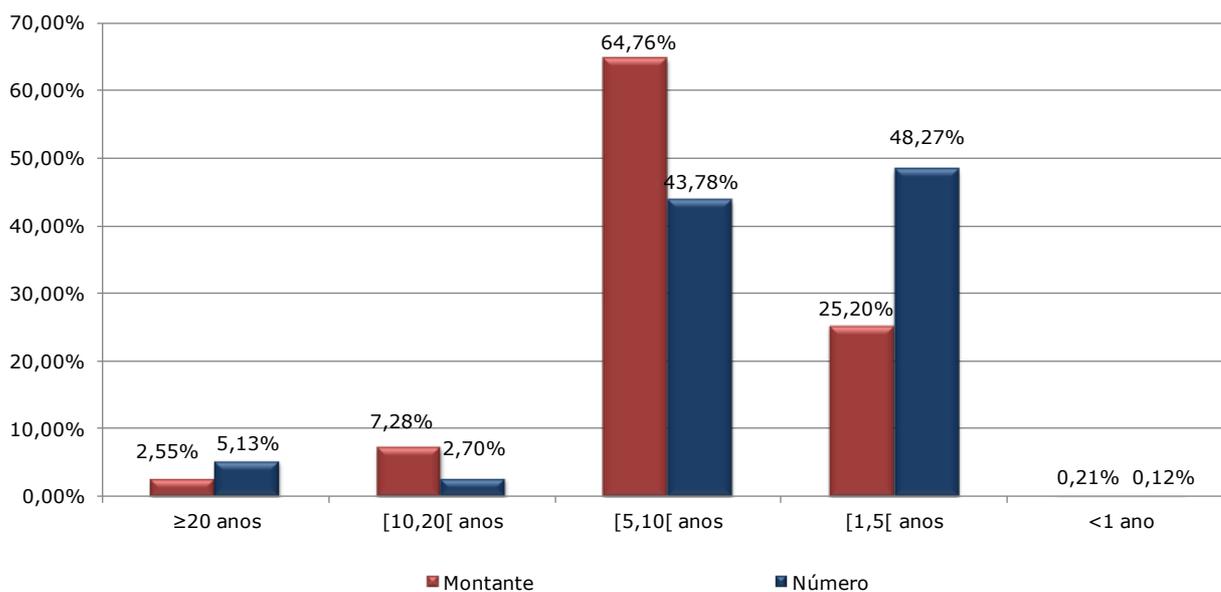
Analisando por intervalo de montante de operação a repartição da carteira, salienta-se que 75,5% do nº de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 42,6% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos cem aos quinhentos mil euros.

### Garantias vivas por intervalo



Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2014, 48,9% em número foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

### Garantias vivas por maturidade



### **Rating Interno**

Durante o ano transato entrou em produção o novo modelo de *Rating* Interno do SNGM, que confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Lisgarante, são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificados as empresas em “*Default*”.

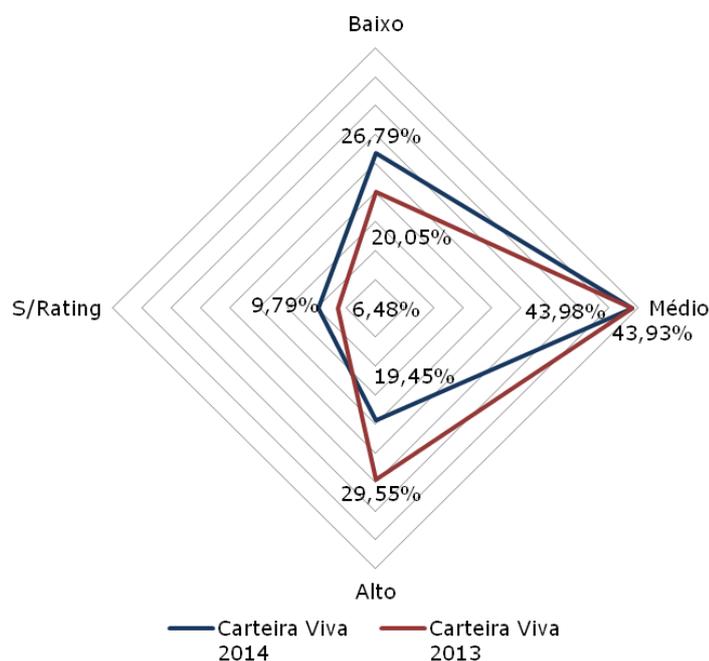
### **Segmentação *rating* a 31 dez 2014<sup>3</sup>**

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresa	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	2 894	55 099	23,3%	1 292	131 267	24,4%
Médio	3 355	70 093	29,6%	2 116	265 367	49,4%
Alto	3 666	89 510	37,8%	761	83 668	15,6%
Acompanhamento	251	10 504	4,4%	175	31 078	5,8%
Default	91	9 349	3,9%	88	11 249	2,1%
S/Rating	60	2 178	0,9%	90	14 615	2,7%
<b>Total</b>	<b>10 317</b>	<b>236 733</b>	<b>100,0%</b>	<b>4 522</b>	<b>537 244</b>	<b>100,0%</b>

\*Valores em Milhares de Euros

<sup>3</sup> Nível de Rating 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (Default)

### Evolução da carteira de crédito por *rating* (nº clientes)



### **Capital em risco e fundos próprios**

Os requisitos de fundos próprios são calculados no enquadramento regulamentar de Basileia II, segundo o disposto nos Decretos-Lei nº103/2007 e 104/2007, de 3 de Abril, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso 5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso nº9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da Lisgarante tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

### Informação prudencial para o BdP

Valores em Milhares de Euros

RUBRICAS	2014	2013	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	51 182	50 656	527
Fundos próprios de base	50 429	50 441	- 13
Capital elegível	49 817	49 845	- 27
Reservas e Resultados elegíveis	1 020	1 014	6
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 408	- 417	9
Fundos próprios complementares	754	224	530

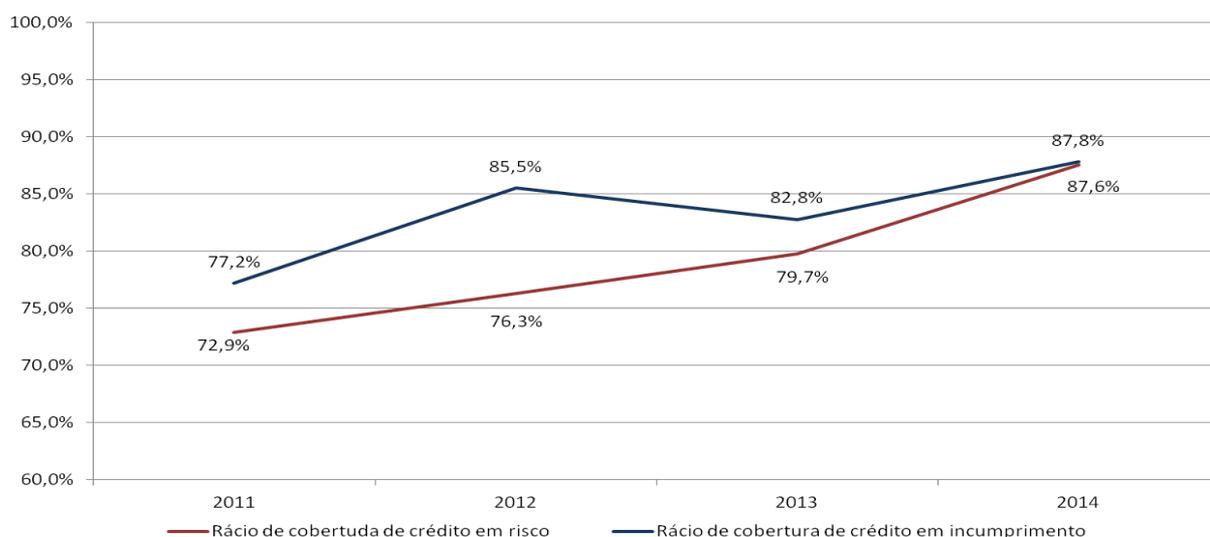
Valores em Milhares de Euros

RUBRICAS	2014	2013	Varição
Requisitos de fundos próprios	26 545	24 361	2 184
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	24 674	22 263	2 411
Método Padrão	24 674	22 263	2 411
Instituições	14 190	11 769	2 421
Carteira de retalho	8 864	8 879	- 16
Posições garantidas por bens imóveis	72	90	- 18
Elementos vencidos	31	54	- 24
Outros elementos	1 592	1 583	9
(-) Provisões para risco gerais de crédito	- 920	- 1 403	483
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1 871	2 098	- 227
Método do Indicador Básico	1 871	2 098	- 227
<b>Por memória:</b>			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	24 637	26 294	- 1 657
Rácio de adequação de Fundos Próprios	15,4%	16,6%	-1,2%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	15,3%	16,6%	-1,2%
Rácio <i>Core Tier 1</i>	15,3%	16,6%	-1,2%

RUBRICAS	2014	2013	Varição
<b>Qualidade do Crédito</b>			
Rácio de Crédito em Risco	20,8%	20,5%	0,4%
Rácio de Crédito com Incumprimento	20,8%	19,7%	1,1%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	87,6%	79,7%	7,8%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	87,8%	82,8%	5,1%

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal<sup>4</sup> regista, à data de 31 de dezembro de 2014, o valor de 20,8%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou aos 87,6% em 2014.

### Evolução dos rácios de cobertura de crédito

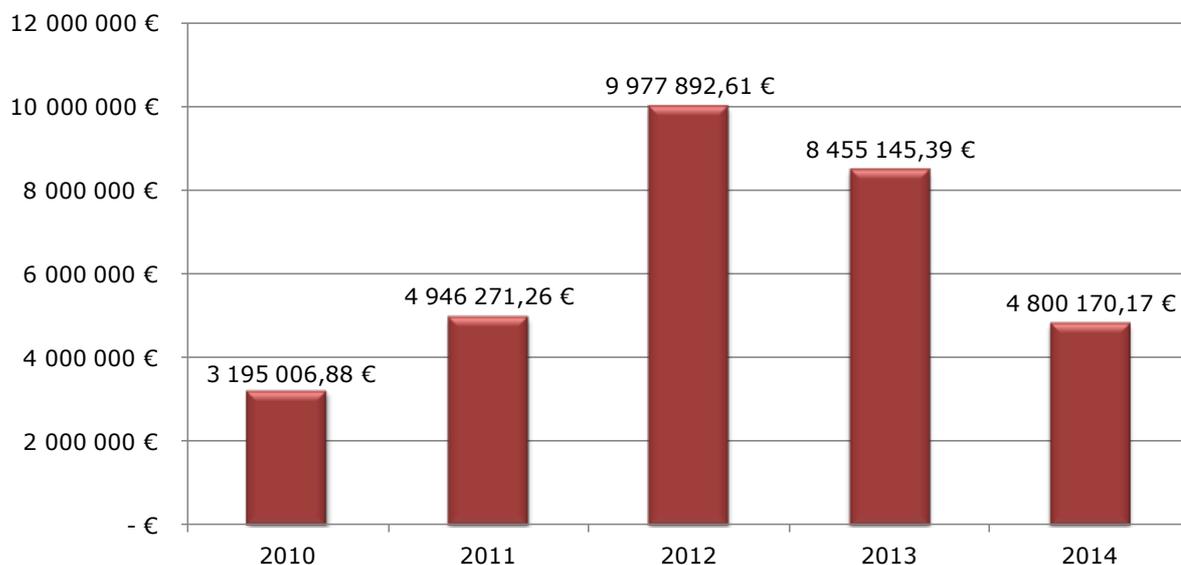


### ***Incumprimento, Recuperação e Provisionamento***

O incumprimento tem registado uma diminuição sistemática nos últimos dois anos, registando a dezembro de 2014 o valor líquido mais baixo desde 2011, após o pico de 2012 em que se atingiu cerca de 10 milhões euros.

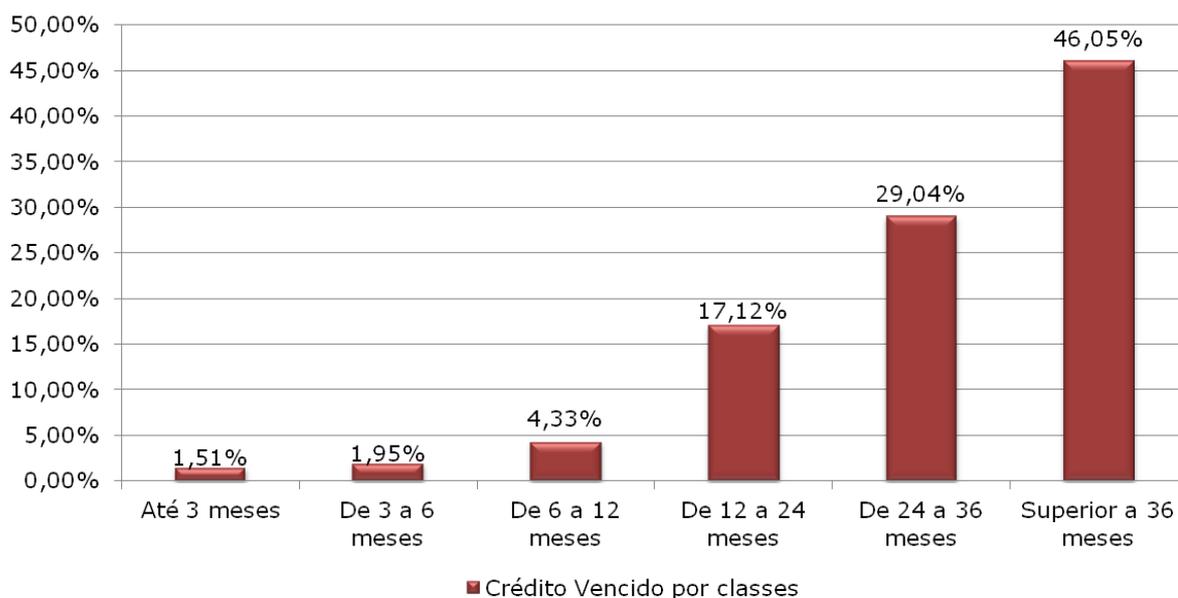
<sup>4</sup> Instrução nº 23/2012 do BdP

### Evolução dos montantes execução líquida



Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

### Crédito vencido por classes



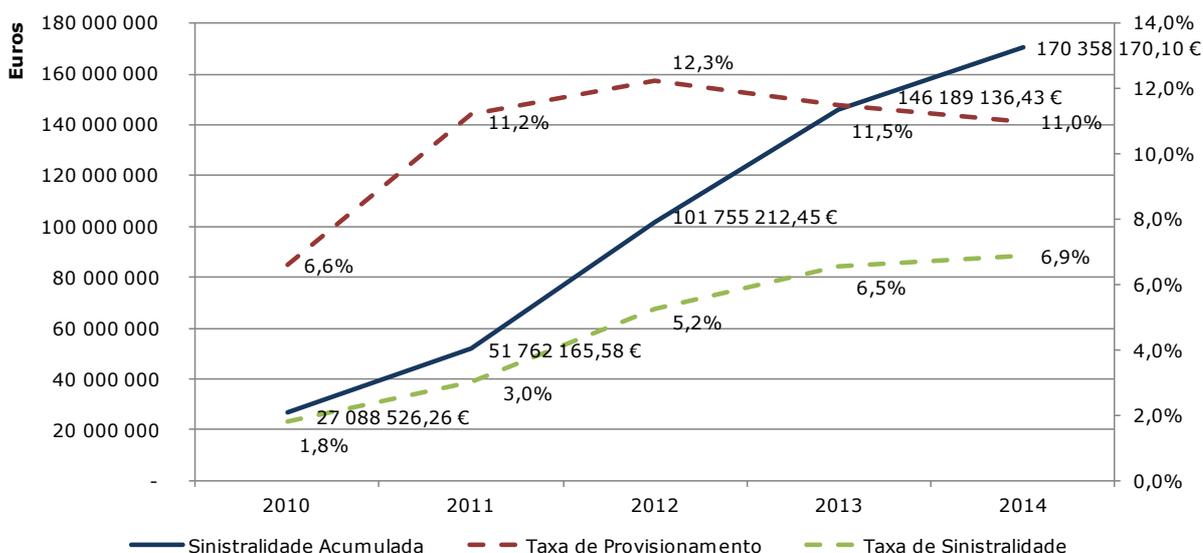
Como anteriormente referido, o Departamento de Recuperação e Acompanhamento de Crédito (DRC), tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Lisgarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisões económicas da Lisgarante segue o disposto no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível que sejam adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento dos seus ativos orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.

### Evolução da sinistralidade e provisionamento económico e anti-cíclico



O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo

de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está presentemente a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) nesta matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um julgamento e opinião de um analista. Este ponto sofreu alterações regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonização no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, e conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo, o modelo em desenvolvimento no SNGM já incorpora estas alterações.

O SNGM está também a desenvolver o modelo de *pricing*, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento desenvolvidos para o modelo de perda por imparidade.

Este modelo permitirá à Lisgarante a incorporação do risco implícito das operações na definição da comissão de garantia a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rentabilidade.

### **Risco de Liquidez**

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Lisgarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições

bancárias, a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção de DGR.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*<sup>5</sup> à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo (até 3 meses) distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras.

## **Riscos Operacionais**

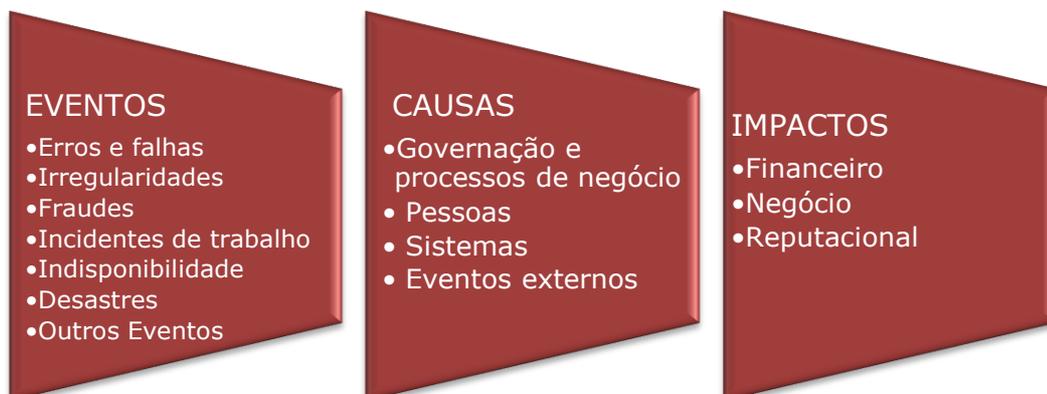
### ***Processo***

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

---

<sup>5</sup> Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (Basel Committee on Banking Supervision) e pelo EBA (European Banking Authority).

## Âmbito Risco Operacional



A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõem, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo pró-ativo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco

operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador *Básico*.

Da aplicação do método *Básico* decorrem, em 31 de dezembro de 2014 e em base individual, Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional de 1 871 milhares de euros.

### ***Plano de continuidade de Negócio***

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Concelho de Administração, apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal<sup>6</sup>, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PNC, as “Medidas de Autoproteção”, explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

### **Risco Compliance**

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua

---

<sup>6</sup> Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular nº 75/2010/DSB

importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de *Compliance* (DCo).

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção o branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

### ***POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS***

#### **Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.**

##### ***Princípios da Política de Remuneração***

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

### ***Política de Remuneração***

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

### ***Órgãos de Administração***

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do conselho de administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:
  - a. Competências pessoais;
  - b. Nível de responsabilidades das funções de cada um;
  - c. Cargo que exerce;
  - d. Tempo de serviço;
  - e. O enquadramento do mercado para funções equivalentes.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
  - (1) Desempenho individual, face aos objetivos definidos;

- (2) Performance da Sociedade e Fatores económicos;
- (3) Extensão dos riscos assumidos;
- (4) Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- (5) Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- (6) O enquadramento legal e de mercado.

### ***Órgão de Fiscalização***

Fiscal Único - A remuneração do fiscal único consiste, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### ***Indemnizações e Cessação Antecipada de Contratos***

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

## **Política de Remunerações dos Colaboradores**

### ***Princípios da Política de Remuneração***

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;

- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

### ***Política de Remuneração***

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo conselho de administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

### ***Remuneração Fixa***

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

### ***Remuneração Variável***

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser

elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

A crise económica e financeira que marcou o desenrolar da atividade económica portuguesa ao longo dos últimos anos levou a que a Sociedade tivesse suspenso a atribuição de prémios ou de aumentos remuneratórios à sua equipa, apesar de o Conselho de Administração estar convencido de que os mesmos teriam sido justos, tomando em consideração o desempenho refletido no trabalho realizado e nos objetivos alcançados.

Relativamente ao exercício de 2014, decidiu o Conselho de Administração proceder à distribuição de um prémio de desempenho à generalidade da equipa, a ser processado já em 2015.

**ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA**

No exercício de 2014, a Lisgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 3,2 milhões de euros, representando 12,7% do total dos proveitos apurados e correspondendo a um considerável aumento face ao ano anterior (213,9%).

A Margem Financeira, no valor de 1,2 milhões de euros, reflete uma diminuição de 24,6% face ao ano anterior e justifica-se pela redução da remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 11,4 milhões de euros registou uma variação negativa de 6,8% face ao ano anterior. Este decréscimo é justificado por um menor valor dos proveitos diretamente associados à carteira viva da Sociedade, com um decréscimo de 5,3% e, conforme mencionado anteriormente, pela redução da margem financeira. Estes desvios negativos anulam os menores encargos suportados pela Sociedade com Serviços e Comissões que registam uma redução de 8,1% face a 2013.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 763,3 mil euros verificando-se um aumento, face a 2013, de 724,5 mil euros. Este desvio negativo é compensado pelo menor reconhecimento de Impostos Diferidos, que, em 2014, ascenderam a cerca de 633,4 mil euros registando um decréscimo de 34,8% face ao ano anterior em parte explicada pela alteração verificada na taxa nominal de IRC (descida de 23% para 21%).

Desde o exercício de 2006, a Lisgarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos. No ano de 2014, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a Sociedade obteve um lucro líquido de 1,8 milhões de euros, que comparado com o resultado líquido positivo de 5 682 euros obtido em 2013, representa um crescimento colossal.

RESULTADO	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	25 090 664,52	100,0	33 777 947,75	100,0	- 8 687 283,23	-25,7
Total de Custos	21 902 096,65	87,3	32 762 016,87	97,0	-10 859 920,22	-33,1
Resultado Antes de Impostos (1)	3 188 567,87	12,7	1 015 930,88	3,0	2 172 636,99	213,9
Impostos correntes	- 763 347,97	-3,0	- 38 867,63	-0,1	- 724 480,34	1 864,0
Impostos diferidos	- 633 413,39	-2,5	- 971 381,18	-2,9	337 967,79	-34,8
Resultado do Exercício	1 791 806,51	7,1	5 682,07	0,0	1 786 124,44	31 434,4

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2014, os proveitos totalizaram 25,1 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 25,7% quando comparado com o exercício anterior sendo as rubricas de cariz não financeiro (Reposições associadas ao Crédito a Clientes e Reposições e Anulações de Provisões) aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos – cerca de 48,7%.

A diminuição registada nas Reposições Associadas ao Crédito a Clientes e das Reposições e Anulações de Provisões do Exercício – 67,1% face ao exercício anterior – acompanha a redução verificada nas componentes de cariz financeiro.

A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões - representa 45% do total dos proveitos - registou um decréscimo de 5,3% face ao ano anterior em virtude da redução da carteira viva. No mesmo sentido, a rubrica de Juros e Rendimentos Similares evidenciou um decréscimo de 24,6%, resultante, conforme mencionado anteriormente, da obtenção de menores taxas de remuneração dos capitais aplicados nas Instituições de Crédito.

PROVEITOS	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	1 239 707,73	4,9	1 643 194,82	4,9	- 403 487,09	-24,6
Rendimentos de instrumentos de capital	326,76	0,0				
Rendimentos de Serviços e Comissões	11 286 593,43	45,0	11 920 963,20	35,3	- 634 369,77	-5,3
Outros Rendimentos de Exploração	356 197,65	1,4	263 328,66	0,8	92 868,99	35,3
Reposições e Anulações de Provisões	7 538 569,51	30,0	14 051 750,37	41,6	- 6 513 180,86	-46,4
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	4 668 999,44	18,6	5 893 383,83	17,4	- 1 224 384,39	-20,8
Imparidade de outros ativos líquida de reversões	-	0,0	5 326,87	0,0	- 5 326,87	-100,0
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	270,00	0,0	-	0,0	270,00	100,0
<b>TOTAL</b>	<b>25 090 664,52</b>	<b>100,0</b>	<b>33 777 947,75</b>	<b>100,0</b>	<b>- 8 687 283,23</b>	<b>-25,7</b>

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A diminuição das Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é, em parte, explicado pela recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2013, e ainda justificado pelas reposições de montantes não aceites fiscalmente para cobertura das garantias executadas em anos anteriores. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2014. De forma a incluir esta realidade nas contas da Sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

A variação na rubrica de Reposições e Anulações de Provisões é, na sua quase totalidade, justificada pela diminuição da reposição de provisões económicas, que ocorre tanto pela concretização do risco económico que motivou a sua constituição (através da execução dessas garantias) como, por oposição, pelo desaparecimento desses mesmos fatores (colocando as garantias fora dos critérios de provisionamento económico).

O acréscimo de 35,3% relativamente ao exercício anterior verificado na rubrica de Outros Rendimentos de Exploração está relacionado com outros proveitos operacionais onde se incluem as comissões de serviço (comissão de renovação, montagem, emissão, alterações contratuais).

Em 2014 a Sociedade recebeu dividendos no valor de 270 euros resultante da sua participação na SPGM – Sociedade de Investimento, S.A..

GARANTIAS	2012		2013		2014		Variação	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%	Euros	t.c.a. (%)
PEDIP II	55 837,93	0,01	55 837,93	0,01	55 837,93	0,01	-	-
POE 50%	45 130 865,63	5,25	35 920 529,45	4,29	31236 407,55	4,04	- 4 684 121,90	-13,0
POE 75%	1 465 475,99	0,17	1 097 513,67	0,13	634 985,24	0,08	- 462 528,43	-42,1
INTERNACIONALIZAÇÃO	187 499,98	0,02	124 999,98	0,01	62 499,98	0,01	- 62 500,00	-50,0
POE FBI 75%	2 781 625,92	0,32	1626 393,98	0,19	981625,64	0,13	- 644 768,34	-39,6
START-UP/EARLY (GAR FIN)	28 875,00	0,00	18 375,18	0,00	7 875,18	0,00	- 10 500,00	-57,1
LVT 75%	6 550 820,88	0,76	4 665 214,12	0,56	3 168 842,28	0,41	- 1 496 371,84	-32,1
LVT 85% FRASD	1 698 798,84	0,20	1427 716,02	0,17	1026 343,98	0,13	- 401 372,04	-28,1
FINCIA - EXO I	18 623,65	0,00	-	-	-	0,00	-	-
FINCIA - EXO II	63 800,37	0,01	24 964,85	0,00	6 352,61	0,00	- 18 612,24	-74,6
FINCIA - EARLY STAGE START-UP	381 210,21	0,04	44 599,88	0,01	3 404,84	0,00	- 41 195,04	-92,4
POE/PRIME 75%	46 320 272,55	5,38	31950 795,01	3,82	20 890 477,62	2,70	- 11 060 317,39	-34,6
ENSINO SUPERIOR	2 790 549,96	0,32	5 112 219,96	0,61	5 112 219,96	0,66	-	-
MADERA-FINANCIAMENTOS	426 558,18	0,05	242 277,17	0,03	150 937,97	0,02	- 91 339,20	-37,7
MADERA-FIN. Parques Empre	40 833,28	0,00	33 876,91	0,00	29 094,31	0,00	- 4 782,60	-14,1
OREN - FMEINVESTE I	22 059 661,10	2,56	9 457 259,89	1,13	4 700 372,79	0,61	- 4 756 887,10	-50,3
OREN - FMEINVESTE II	18 555 367,24	2,16	7 821 584,76	0,93	3 516 774,03	0,45	- 4 304 810,73	-55,0
RAM-FME MADERA	5 170 031,94	0,60	2 845 712,80	0,34	470 764,28	0,06	- 2 374 948,52	-83,5
OREN - FME INVESTE III - Exportador	40 337 926,12	4,69	20 926 700,88	2,50	8 938 853,25	1,15	- 11 987 847,63	-57,3
OREN - FME INVESTE III - Automóvel	5 144 560,93	0,60	3 557 257,86	0,42	2 338 553,22	0,30	- 1 218 704,64	-34,3
OREN - FME INVESTE III - Turismo	32 139 849,05	3,74	24 740 513,12	2,95	15 227 961,25	1,97	- 9 512 551,87	-38,4
OREN - FME INVESTE IV - Micro P. Empresas	2 020 381,60	0,23	228 245,70	0,03	36 297,49	0,00	- 191 948,21	-84,1
RAM - FME Madeira Micro	1 623 661,91	0,19	331 060,12	0,04	29 062,50	0,00	- 301 997,62	-91,2
OREN - FME INVESTE II - 90%	1 088 927,92	0,13	771 415,17	0,09	416 472,42	0,05	- 354 942,75	-66,0
OREN - FME INVESTE II - Exportadores - 90%	962 546,54	0,11	282 291,72	0,03	-	0,00	- 282 291,72	-100,0
OREN - FME INVESTE II - Turismo - 90%	27 689 048,85	3,22	18 958 759,84	2,26	12 787 002,27	1,65	- 6 171 757,57	-32,6
Seguros Crédito	10 166 666,67	1,18	4 673 954,79	0,56	1040 082,00	0,13	- 3 633 872,79	-77,7
OREN - FME INVESTE III - Automóvel - 90%	685 397,06	0,08	443 265,68	0,05	204 780,13	0,03	- 238 485,55	-53,8
OREN - SECTOR CORTIÇA	3 335 985,74	0,39	929 752,53	0,11	142 631,39	0,02	- 787 121,14	-84,7
OREN - FME INVESTE IV - Exportadores	66 512 284,33	7,73	38 589 161,30	4,61	14 879 096,99	1,92	- 23 720 064,31	-61,5
OREN - FME INVESTE IV - Micro P. Empresas	11 265 507,48	1,31	1790 675,67	0,21	350 396,97	0,05	- 1 440 278,70	-80,4
OREN - FME INVESTE IV - Exportadores (GE)	10 659 075,27	1,24	6 838 951,16	0,82	3 252 285,27	0,42	- 3 586 665,89	-52,4
FINCIA - EXO II - Reafecção	360 499,90	0,04	908 395,46	0,11	1595 531,44	0,21	687 135,98	75,6
FINCIA - EXO III - Reafecção	229 557,65	0,03	207 549,79	0,02	609 601,83	0,08	37 947,96	-18,3
FINCIA - Early Stage/Start Up - Reafecção	940 868,11	0,11	561654,87	0,07	1906 775,47	0,25	1 345 120,60	239,5
IEFP-Microcréditos	1 080 000,00	0,13	1071916,56	0,13	1 116 916,56	0,14	45 000,00	4,2
IEFP-Financiamentos	7 640 167,24	0,89	8 106 861,34	0,97	9 274 324,51	1,20	1 167 463,17	14,4
RAM - Empreend. INOV e Star-Up	1 792 545,17	0,21	1469 199,46	0,18	1689 799,03	0,22	230 599,57	15,7
RAM - Sir, Qualif, Tur, Conhec	3 465 332,33	0,40	3 526 863,86	0,42	2 053 408,05	0,27	- 1 473 455,81	-41,8
RAM-Recuperação Empresarial-Micro	3 415 505,66	0,40	2 326 660,97	0,28	1 419 969,81	0,18	- 906 691,16	-39,0
RAM - Recuperação Empresarial	3 846 948,76	0,45	2 523 710,25	0,30	1 514 228,75	0,20	- 1 009 481,50	-40,0
OREN - FME Investe V - MPE	21 236 963,17	2,47	8 340 942,77	1,00	1 503 302,97	0,19	- 6 837 639,80	-62,0
OREN - FME Investe V - Geral	31 475 632,07	3,66	22 883 051,64	2,73	14 571 676,30	1,88	- 8 311 375,34	-36,3
OREN - FME Investe V - Geral Nova	16 433 901,42	1,91	10 740 573,93	1,28	6 294 926,82	0,81	- 4 445 647,11	-41,4
RAM-Interviv., Sist Incentivos	144 482,12	0,02	-	-	1 220 810,40	0,16	1 220 810,40	-
OREN - FME Investe VI - MPE	32 089 965,00	3,73	15 307 733,44	1,83	2 811 752,05	0,36	- 12 495 981,39	-81,6
OREN - FME Investe VI - Geral	81 259 928,63	9,44	56 235 811,59	6,71	35 260 493,82	4,56	- 20 975 317,77	-37,3
OREN - FME Investe VI - Export	12 216 145,00	1,42	8 541 997,91	1,02	5 794 093,62	0,75	- 2 747 904,29	-32,2
OREN - FME Investe VI - Export Nova	4 995 342,53	0,58	3 443 477,11	0,41	1 804 231,74	0,23	- 1 639 245,37	-47,6
OREN Investe-Financ-até 1 Mo	1 194 808,50	0,14	817 145,08	0,10	538 736,35	0,07	- 278 408,73	-34,1
OREN Investe-Financ-sup 1 Mo	1 736 924,86	0,20	1 229 859,05	0,15	963 024,37	0,12	- 266 834,68	-21,7
OREN Investe-Financ-até 1Mo GE	244 078,71	0,03	228 365,86	0,03	181 109,66	0,02	- 47 256,20	-20,7
OREN Invest-Financ-sup 1Mo GE	2 232 919,58	0,26	1 677 563,42	0,20	1 165 215,30	0,15	- 512 348,12	-30,5
OREN Invest-Gar Partit-até 1Mo	52 396,40	0,01	52 396,40	0,01	26 495,62	0,00	- 26 900,78	-49,4
OREN-FME Invest VI Adit-MPE	19 121 476,71	2,22	11 885 503,42	1,42	5 333 482,62	0,69	- 6 552 020,80	-55,1
OREN-FME Invest VI Adit-Geral	24 659 858,35	2,87	18 755 467,94	2,24	13 104 523,49	1,69	- 5 650 944,45	-30,1
OREN-FME Invest VI Adit-Export	2 328 700,46	0,27	1 618 217,49	0,19	1 081 657,09	0,14	- 536 560,40	-33,2
OREN-FME Invest VI Adit-Exp Nova	809 886,35	0,09	641 193,18	0,08	471 874,98	0,06	- 169 318,20	-26,4
OREN-FME Invest VI Adit-Exp90%	5 877 756,31	0,68	4 545 108,32	0,54	3 170 483,48	0,41	- 1 374 624,84	-30,2
OREN-FME Invest VI Adit-ExpNov90	247 272,71	0,03	187 878,78	0,02	46 666,63	0,01	- 141 212,15	-75,2
OREN-FME Invest VI Adit-Geral90%	38 086 105,87	4,43	28 991 140,18	3,46	20 241 583,39	2,62	- 8 749 817,79	-30,2
OREN-FME Invest VI Adit-MPE-90%	1 063 578,54	0,12	618 139,45	0,07	256 375,67	0,03	- 361 763,78	-58,5
OREN-FME Invest VI Adit-MPE-80%	546 174,94	0,06	308 807,52	0,04	94 851,23	0,01	- 213 956,29	-69,3
OREN-FME Invest VI Adit-Geral-80%	477 089,50	0,06	413 616,57	0,05	219 518,49	0,03	- 194 098,08	-46,9
Export Investe	500 000,00	0,06	490 240,09	0,06	497 727,27	0,06	7 487,18	1,5
Geral - financ 50% Outros	647 082,25	0,08	1954 029,24	0,23	-	0,00	- 1 954 029,24	-100,0
Geral - financiamentos 50%	325 000,00	0,04	3 753 295,92	0,45	7 666 583,57	0,99	3 913 287,65	104,3
Geral - financiamentos 50%-out	-	-	-	-	2 141 028,71	0,28	2 141 028,71	-
Geral - financiamentos 75%	6 219 766,32	0,72	16 753 809,70	2,00	24 136 074,85	3,12	7 382 265,15	44,1
Geral - incentivos	103 597,84	0,01	1838 808,49	0,22	1265 768,98	0,16	- 573 039,51	-31,2
Geral - técnicas	2 427 061,28	0,28	4 809 513,31	0,57	7 521 927,46	0,97	2 712 414,15	56,4
OREN Investe-Gar Partit-sup1M	129 541,58	0,02	-	0,00	-	0,00	-	-
OREN-FME Crescimento-Export	17 704 599,33	2,06	20 920 462,81	2,50	15 824 123,44	2,04	- 5 096 339,37	-24,4
OREN-FME Crescimento-Export 90	2 544 516,75	0,30	4 432 103,86	0,53	3 030 195,97	0,39	- 1 401 907,89	-31,6
OREN-FME Crescimento-Geral	70 508 410,80	8,20	85 748 344,27	10,24	58 627 495,54	7,57	- 27 120 848,73	-31,6
OREN-FME Crescimento-Geral 90%	3 329 983,83	0,39	8 190 042,53	0,98	6 424 292,51	0,83	- 1 765 750,02	-21,6
OREN-FME Crescimento-MPE	65 184 314,16	7,58	59 835 527,73	7,14	35 909 589,00	4,64	- 23 925 928,73	-40,0
RAA - Açores Empresas III	504 700,77	0,06	473 156,97	0,06	346 981,77	0,04	- 126 175,20	-26,7
RAA - FME Açores II - Mídias Emp.	60 000,00	0,01	188 750,00	0,02	161 022,68	0,02	- 27 727,32	-14,7
RAM - FME Madeira - Micro II	1 459 973,21	0,17	3 187 269,20	0,38	4 709 689,15	0,61	1 522 419,95	47,8
RAM-Invest-MPE empreend, inov	56 772,60	0,01	-	-	-	0,00	-	-
RAM-FME Madeira-Micro II Jovens	7 500,00	0,00	33 750,00	0,00	25 125,00	0,00	- 8 625,00	-25,6
Investe OREN - Lisboa	-	-	2 205 778,12	0,26	1 665 440,06	0,22	- 540 338,06	-24,5
Investe OREN - Algarve	-	-	366 122,00	0,04	1412 672,00	0,18	1 046 550,00	285,8
Investe OREN - COMPETE	-	-	4 155 770,78	0,50	5 856 248,10	0,76	1 700 477,32	40,9
Investe OREN - Valorizar	-	-	-	-	14 412,00	0,00	14 412,00	-
Investe OREN - Açores	-	-	-	-	35 000,00	0,00	35 000,00	-
Geral FBI 2013	-	-	4 343 201,53	0,52	16 157 006,96	2,09	11 813 805,43	272,0
OREN-FME Crescimento 2013 MPE	-	-	70 149 256,99	8,38	72 819 421,37	9,41	2 670 164,38	3,8
OREN-FME Crescimento 2013 Gera	-	-	81421271,00	9,72	101942 874,99	13,17	20 521 603,29	25,2
OREN-FME Crescimento 2013 Exp	-	-	18 466 446,90	2,20	19 278 274,62	2,49	811 827,72	4,4
Social Investe - Exco I	-	-	60 000,00	0,01	284 000,00	0,04	224 000,00	373,3
Comércio Investe	-	-	-	-	127 235,80	0,02	127 235,80	-
FME Crescimento 2014 - MPE	-	-	-	-	54 911 881,98	7,09	54 911 881,98	-
FME Crescimento 2014-Geral FM	-	-	-	-	32 112 756,47	4,15	32 112 756,47	-
FME Crescimento 2014 - Ger Inv	-	-	-	-	29 327 125,27	3,79	29 327 125,27	-
FME Crescimento 2014 - CC Exp	-	-	-	-	1035 650,00	0,13	1 035 650,00	-
RAM-Invest-MPE Geral	-	-	-	-	104 062,50	0,01	104 062,50	-
<b>TOTAL</b>	<b>860 374 161,39</b>	<b>100,00</b>	<b>837 485 893,85</b>	<b>100,00</b>	<b>773 977 430,90</b>	<b>100,00</b>	<b>- 181 127 174,97</b>	<b>-7,6</b>

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual

Em 2014, a carteira de garantias vivas apresenta um decréscimo de 7,6% face ao ano anterior resultado de um abrandamento da atividade.

CUSTOS	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	2 794,37	0,0	3 375,12	0,0	- 580,75	-17,2
Encargos com Serviços e Comissões	1 388 631,20	5,5	1 511 630,38	4,5	- 122 999,18	-8,1
Gastos Gerais Administrativos	1 212 626,55	4,8	1 078 705,05	3,2	133 921,50	12,4
Custos com Pessoal	2 209 697,78	8,8	2 097 336,99	6,2	112 360,79	5,4
Amortizações do Exercício	69 966,92	0,3	63 947,22	0,2	6 019,70	9,4
Outros Encargos de Exploração (2)	114 791,26	0,5	99 638,32	0,3	15 152,94	15,2
Provisões do Exercício	7 443 365,12	29,7	13 106 294,54	38,8	- 5 662 929,42	-43,2
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	9 460 223,45	37,8	14 801 089,25	43,8	- 5 340 865,80	-36,1
<b>Total de Custos antes de Impostos</b>	<b>21 902 096,65</b>	<b>87,4</b>	<b>32 762 016,87</b>	<b>97,0</b>	<b>-10 859 920,22</b>	<b>-33,1</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

O valor dos custos suportados em 2014 ascendeu a cerca de 21,9 milhões de euros evidenciando uma diminuição de 33,1% em relação ao exercício anterior.

Esta variação foi fortemente influenciada pela variação da rubrica de Provisões do Exercício, que registou uma descida de 43,2%. Esta rubrica, em conjunto com as Correções Associadas ao Crédito a Clientes, representam 67,5% dos proveitos contabilizados pela Sociedade.

A Lisgarante, baseada em avaliação técnica, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anti-ciclo sobre a carteira líquida de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 11%.

A rubrica Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou uma diminuição considerável. Tal decorre da atual conjuntura económica e melhoria de alguns indicadores económicos e financeiros do tecido empresarial português, que conduziu a que o nível de crédito malparado tenha registado uma descida em 2014, concretizando-se num menor número e valor de garantias acionadas. Note-se que a política da Sociedade é de provisionar integralmente todas as garantias

executadas no ano em que ocorre o pagamento, e sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre a matéria.

O decréscimo em cerca de 123 mil euros da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões decorre da diminuição da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior).

No seguimento dos ajustamentos organizacionais da Sociedade houve necessidade de reforçar a sua estrutura base, ficando tal facto refletido, quer no aumento registado na rubrica Gastos com Pessoal, de cerca de 112,4 mil euros, quer na rubrica de Gastos Gerais Administrativos com uma variação de 133,9 mil euros.

O valor do Ativo Líquido da Lisgarante, em dezembro de 2014, assume um valor de 80 milhões de euros, superior em cerca de 4,1 milhões de euros face a 2013. Este acréscimo é explicado pelo aumento da liquidez da Sociedade (crescimento de aproximadamente 6 milhões de euros justificado pelos montantes recebidos do FINOVA ao abrigo das linhas PME Investe e PME Crescimento) e pela variação positiva dos Ativos Financeiros Detidos para Venda, no valor de cerca de 153,3 mil euros, derivado da aquisição da participação num fundo de reestruturação empresarial, por via de uma cessão de créditos. A participação neste fundo corresponde a 159 unidades de participação registadas inicialmente na contabilidade de acordo com o valor unitário de subscrição (994,43 euros/unid.) sendo que, no fecho de contas de 2014 estas unidades de participação foram reavaliadas sendo o seu valor unitário de subscrição de 980,96 euros/unid., tendo-se reconhecido uma reserva de reavaliação.

Com um valor de Capitais Próprios de 52,6 milhões de euros, a Lisgarante apresenta uma autonomia financeira de 65,8% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro, pequenas e médias

empresas suas acionistas beneficiárias, que ascendiam, em 31 de dezembro de 2014, a 774 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidos pelo FCGM 611,6 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Lisgarante ascendem a 162,4 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social.

### **Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores**

Durante o ano de 2014, não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores

### **Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício**

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

### **Perspetivas Futuras**

A evolução da economia nacional em 2015, reflete a continuação do processo de ajustamento gradual dos desequilíbrios macroeconómicos que colocam desafios importantes aos agentes económicos em geral, e às PME em particular.

Prevê-se que os setores produtores de bens transacionáveis, em particular os exportadores de bens e serviços, incluindo o turismo, setor particularmente relevante para a Lisgarante, e o setor primário e a agro-indústria, continuem a apresentar uma aceleração na economia portuguesa.

De acordo com as previsões do Governo, estima-se um crescimento do PIB em 1,5%, em consequência de uma contribuição menos negativa da procura interna, bem como a manutenção do contributo positivo da procura externa líquida. Em concreto, o consumo privado deverá crescer 2,1% em 2015. Ao mesmo tempo, a taxa de desemprego, poderá apresentar melhorias em 2015.

Apesar de ser visível a abertura por parte do sistema financeiro para o

financiamento das atividades económicas, em especial das empresas voltadas para os mercados externos, continua a verificar-se uma escassez na oferta de recursos financeiros para muitas empresas que, por força da sua situação económico-financeira, ou falta de colaterais, vêm dificultado o acesso ao financiamento.

Adicionalmente, com o Programa Portugal 2020 (que utilizará as verbas de co-financiamento comunitário no período 2014-2020), espera-se um crescimento da economia, com destaque para os bens e serviços transacionáveis, ou seja, nas exportações que é o principal motor para combater o desemprego e a exclusão social de forma duradoura. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as pequenas e médias empresas, nomeadamente com um acréscimo de 134% dos fundos a si destinados, face ao anterior programa (QREN 2007-2013).

É neste enquadramento que a Lisgarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao Sistema Nacional de Garantia Mútua, as entidades públicas, com especial destaque para o IAPMEI e Turismo de Portugal, I.P., os Gabinetes de Gestão dos diferentes programas comunitários e dos Ministérios interessados, a banca acionista e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas Micro, Pequenas e Médias Empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneiio ou para a sua atividade corrente.

Prevê-se que, em 2015, as linhas de crédito para apoiar as empresas, com especial destaque para a Linha PME Crescimento 2014 (previsão de abertura do PME Crescimento 2015), Fundo Europeu de Investimento (FEI/CIP) e Invest QREN, mantenham um impato significativo na atividade da Lisgarante, ao mesmo tempo que permitirão o apoio a um número muito significativo de empresas, quer ao nível da obtenção de financiamento para planos de investimento, quer para fundo de maneiio. As linhas de apoio específico da Região Autónoma da Madeira fecharam com o encerramento do anterior quadro de apoio comunitário, sendo expectável o lançamento de novos apoios no âmbito do novo quadro comunitário Portugal 2020.

A Sociedade pretende continuar com algumas ações destinadas ao aumento da notoriedade do produto Garantia Mútua, o que tem vindo a acontecer e irá, certamente, ser potenciado com algumas ações de marketing e comunicação da Garantia Mútua ao longo de 2015. Está prevista a manutenção da emissão de *newsletters*, a realização dos encontros empresariais “Conversa Mútuas” nas áreas geográficas onde a Lisgarante tem agências e presença efetiva no terreno.

Manter-se-ão as parcerias com bancos e com associações empresariais, nomeadamente dinamizando os protocolos que viabilizem a celebração de linhas de financiamento de empresas com garantia das Sociedades de Garantia Mútua, bem como as iniciativas em curso com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial, como é o caso do Programa INOFIN do IAPMEI, fundamental para alavancar a atuação da sociedade na área do empreendedorismo e das operações de montante muito reduzido, destinadas a empresas e empresários que muito dificilmente acedem de modo simples ao crédito bancário.

Preve-se, em 2015, manter as garantias para os estudantes do ensino superior, bem como da Linha de Crédito para Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, esta última podendo assumir importância vital na atual conjuntura de aumento relevante do desemprego jovem e de longa duração. Igualmente se manterão as parcerias com os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, no sentido de apoiar os tecidos empresariais das respetivas regiões autónomas.

Naturalmente, a difícil conjuntura exige a manutenção de critérios de prudência acrescidos na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da Sociedade, que é o apoio à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

A evolução da atividade tem vindo a ser acompanhada por aumentos de capital da Sociedade. Para 2015, no entanto, e dado o elevado rácio de solvabilidade, não se perspetiva a necessidade de serem efetuados aumentos de capital.

Também a melhoria contínua dos serviços da Sociedade aos seus mutualistas

leva-nos a colocar a hipótese de avançar, ainda em 2015, se possível, ou logo que a conjuntura e o nível de atividade o permitam, para um patamar adicional ao nível da assessoria especializada (não consultadoria pura de mercado, pois esse não é o fito da Sociedade), tendo em vista o acrescentar constante de valor às soluções de financiamento apresentadas às empresa e, através, delas, ao desenvolvimento do País.

Por último, foi criada a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), que pretende ser um instrumento de apoio às empresas com o objetivo de estimular o investimento empresarial, indispensável para a criação de riqueza e de emprego. Esta instituição irá estabelecer com a Sociedade as parcerias adequadas à utilização da Garantia Mútua como instrumento privilegiado no apoio às empresas, em especial as micro e as pequenas empresas.

## **Agradecimentos**

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Lisgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Norgarante, à Garval e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura e do Mar, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, ao Ministério das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IFAP, ao IEFP, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, ao IFDR e diferentes PO Regionais, ao IDERAM e Governo Regional da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, num ano particularmente exigente, e com restrições várias, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

**Proposta de Aplicação de Resultados**

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2014, no valor de € 1 791 806,51.

• Para Reserva Legal	€ 179 180,65
• Para Fundo Técnico de Provisão	€ 318 856,79
• Reserva para aquisição ações próprias	€ 182 640,00
• Para Resultados Transitados	€ 1 111 129,07

Lisboa, 3 de março de 2015.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Américo André Março

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Francisco José dos Santos Silva

João Gabriel Nicolau Romão

José Carlos Gomes Leandro

Luís Filipe dos Santos Costa

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro

Vítor Manuel Carvalho Madureira

### III. Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014

#### Balanço

	Nota(s)	2014		Valor líquido (3) = (1) - (2)	2013
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)		Valor líquido
<b>ATIVO</b>					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	1 050,00	-	1 050,00	1 650,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	2 038 579,50	-	2 038 579,50	1 948 926,16
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	156 172,64	-	156 172,64	2 900,00
Aplicações em instituições de crédito	4.4	64 754 954,76	-	64 754 954,76	58 803 972,39
Crédito a clientes	4.5 e 4.11	36 847 741,53	36 530 321,48	317 420,05	639 050,90
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	255 910,92	-	255 910,92	57 818,74
Outros ativos tangíveis	4.7	1 876 825,35	600 068,81	1 276 756,54	1 291 659,79
Ativos intangíveis	4.8	89 807,31	58 098,61	31 708,70	18 375,66
Ativos por impostos correntes	4.13	-	-	-	1 041 687,70
Ativos por impostos diferidos	4.9	6 044 762,29	-	6 044 762,29	6 678 175,68
Outros ativos	4.10	5 114 169,08	-	5 114 169,08	5 432 305,93
<b>Total de Ativo</b>		<b>117 179 973,38</b>	<b>37 188 488,90</b>	<b>79 991 484,48</b>	<b>75 916 522,95</b>
<b>PASSIVO</b>					
	Nota(s)			2014	2013
Passivos Eventuais				775 064 682,42	845 954 378,54
- Garantias e Avals	4.15			773 977 430,90	837 485 893,85
- Outros	4.15			1 087 251,52	8 468 484,69
Compromissos	4.15			37 364 661,10	37 411 520,35

	Nota(s)	2014	2013
<b>PASSIVO</b>			
Provisões	4.11	19 547 020,86	19 642 225,25
Passivos por impostos correntes	4.12	763 266,28	0,00
Outros passivos	4.13	7 052 781,23	5 410 313,93
<b>Total de Passivo</b>		<b>27 363 068,37</b>	<b>25 052 539,18</b>
<b>CAPITAL</b>			
Capital	4.14	50 000 000,00	50 000 000,00
Ações próprias	4.14	-182 640,00	-155 480,00
Reservas de reavaliação	4.14	-214,17	0,00
Outras reservas e resultados transitados	4.14	1 019 463,77	1 013 781,70
Resultado do exercício	4.14	1 791 806,51	5 682,07
Dividendos antecipados			
<b>Total de Capital</b>		<b>52 628 416,11</b>	<b>50 863 983,77</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>		<b>79 991 484,48</b>	<b>75 916 522,95</b>

**Demonstração de Resultados**

	Nota(s)	2014	2013
Juros e rendimentos similares	4.16	1 239 707,73	1 643 194,82
Juros e encargos similares	4.16	-2 794,37	-3 375,12
Margem financeira		1 236 913,36	1 639 819,70
Rendimentos de instrumentos de capital		326,76	0,00
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	11 286 593,43	11 920 963,20
Encargos com serviços e comissões	4.17	-1 388 631,20	-1 511 630,38
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda		270,00	0,00
Outros resultados de exploração	4.18	241 406,39	163 690,34
Produto Bancário		11 376 878,74	12 212 842,86
Gastos com pessoal	4.20	-2 209 697,78	-2 097 336,99
Gastos gerais administrativos	4.21	-1 212 626,55	-1 078 705,05
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-69 966,92	-63 947,22
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.11	95 204,39	945 455,83
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e	4.11	-4 791 224,01	-8 907 705,42
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.6	0,00	5 326,87
Resultado antes de impostos		3 188 567,87	1 015 930,88
Impostos			
Correntes	4.12	-763 347,97	-38 867,63
Diferidos	4.9	-633 413,39	-971 381,18
Resultado após impostos		1 791 806,51	5 682,07
Resultado por ação		0,036	0,000

**Demonstração do Rendimento Integral**

	2014	2013
Resultado individual	1 791 806,51	5 682,07
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	-214,17	
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Pensões - regime transitório		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício	-214,17	-
Rendimento integral individual	1 791 592,34	5 682,07

**Demonstração de Alterações do Capital Próprio**

	Capital	Reservas Legais		Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas de Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3					
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2012</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>637 073,63</b>	<b>415 304,49</b>	<b>-827 582,70</b>			<b>788 986,28</b>	51 013 781,70
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2012		125 393,62	78 898,63				-204 292,25	
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2012				584 694,03			-584 694,03	
Recuperação/Perda Ações Próprias					-155 480,00			-155 480,00
Resultado gerado no exercício de 2013							5 682,07	5 682,07
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>762 467,25</b>	<b>494 203,12</b>	<b>-242 888,67</b>	<b>-155 480,00</b>		<b>5 682,07</b>	<b>50 863 983,77</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013		5 113,86	568,21				-5 682,07	0,00
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013								0,00
Incorporação em Reservas de Reavaliação						-214,17		-214,17
Recuperação/Perda Ações Próprias					-27 160,00			-27 160,00
Resultado gerado no exercício de 2014							1 791 806,51	1 791 806,51
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>767 581,11</b>	<b>494 771,33</b>	<b>-242 888,67</b>	<b>-182 640,00</b>	<b>-214,17</b>	<b>1 791 806,51</b>	<b>52 628 416,11</b>

**Demonstração de Fluxos de Caixa**

	Ano 2014	Ano 2013
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-32 122,70	-61 214,04
Serviços e comissões pagos	-1 518 566,33	-1 615 489,20
Garantias	-24 069 724,96	-44 421 885,86
Fornecedores	-1 247 144,17	-1 042 360,52
Pessoal	-2 082 488,43	-1 942 180,60
Imposto sobre o lucro	-81,69	-
Outros pagamentos	-3 214 537,40	-1 893 932,68
	<b>-32 164 665,68</b>	<b>-50 977 062,90</b>
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	686 033,86	235 788,83
Serviços e comissões recebidos	8 846 591,83	13 944 157,93
Contragarantia FCGM	19 502 781,08	35 503 911,87
Recuperações Crédito Vencido	6 169 930,56	2 683 552,65
Imposto sobre o lucro	1 041 687,70	334 642,31
Outros recebimentos	689 392,84	1 397,27
	<b>36 936 417,87</b>	<b>52 703 450,86</b>
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	<b>4 771 752,19</b>	<b>1 726 387,96</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-44 250,06	-16 702,83
Aquisição de outros ativos intangíveis	-67 021,50	-12 627,08
Investimentos financeiros	-201 185 000,00	-236 092 662,00
	<b>-201 296 271,56</b>	<b>-236 121 991,91</b>
Recebimentos provenientes de:		
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos	2 970,00	-
Juros e rendimentos similares	1 241 126,25	1 499 581,81
Dividendos	326,76	0,00
Investimentos financeiros	195 114 000,00	233 268 662,00
	<b>196 358 423,01</b>	<b>234 768 243,81</b>
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	<b>-4 937 848,55</b>	<b>-1 353 748,10</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição Ações Próprias	-2 517 520,00	-580 380,00
Rendas de locação financeira	-61 240,30	-83 140,22
	<b>-2 578 760,30</b>	<b>-663 520,22</b>
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de Ações Próprias	2 833 910,00	-
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	<b>255 149,70</b>	<b>-663 520,22</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>89 053,34</b>	<b>-290 880,36</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>1 950 576,16</b>	<b>2 241 456,52</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>2 039 629,50</b>	<b>1 950 576,16</b>

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Américo André Março

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Francisco José dos Santos Silva

João Gabriel Nicolau Romão

José Carlos Gomes Leandro

Luís Filipe dos Santos Costa

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro

Vítor Manuel Carvalho Madureira

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## ***Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014***

### **1. Introdução**

A Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Lisgarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2003 e enquadra-se no Sistema Nacional de Garantia Mútua. A Lisgarante é participada por empresas e associações empresariais, pelo Estado Português através do IAPMEI e do Turismo de Portugal, I.P., bem como por várias instituições bancárias como BANIF, BBPI, BCP, Novo Banco, BST, CCAM, CGD e MG, atuando junto das Pequenas e Médias Empresas (PME's) através da prestação de garantias para diversos fins.

O Sistema de Garantia Mútua é um sistema privado, mutualista, de apoio às PME's que se traduz fundamentalmente na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas aos seus investimentos e ciclos de atividade. A característica mutualista resulta do facto das empresas beneficiárias das garantias serem acionistas de Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

O Sistema de Garantia Mútua nasceu por iniciativa pública, através do IAPMEI, sendo criada em 1994 uma sociedade piloto, a SPGM.

Desde 2 de janeiro de 2003, existem 3 SGM (Garval, Lisgarante e Norgarante), para as quais foi transferida toda a atividade de prestação de garantias da SPGM. Em 2 de janeiro de 2007 entrou em funcionamento a Agrogarante, especificamente destinada a apoiar o setor primário.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua assenta em três pilares:

- SGM, que prestam garantias em favor das PME's ou entidades representativas destas;
- Um fundo nacional de "resseguro" que cobre parte do risco das SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às PME. Este mecanismo dotado de fundos públicos, é o Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM);

- Uma entidade coordenadora de todo o sistema, que gere o FCGM e dinamiza, quer a criação e desenvolvimento das SGM, quer a imagem do produto garantia mútua em favor das PME's, ao mesmo tempo que presta serviços de BackOffice às entidades do sistema. Essa entidade é a SPGM, que funciona na prática como "holding" do sistema.

A principal finalidade da Lisgarante é permitir que a dimensão das empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção dos financiamentos em condições justas e adequadas.

Em 2014, a atividade corrente incluiu as seguintes ações:

- Prestação de garantias e de serviços de assessoria financeira;
- Gestão administrativa corrente e dos ativos financeiros, incluindo o seu planeamento e controlo;
- Gestão dos contratos e das operações garantidas, nomeadamente no que concerne ao risco de incumprimento e medidas de proteção dos ativos.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 3 de março de 2015.

## **2. Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas**

### **2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras individuais da Lisgarante foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de Março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Lisgarante foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução nº 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Lisgarante apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso

do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de fevereiro;

- os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pelo IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

## **2.2 ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS**

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à Sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade.

### **2.2.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

### **2.2.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO**

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da sociedade:

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU aplicáveis a 2014

***IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas***

O IASB emitiu a IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas que substitui os requisitos de consolidação previstos na SIC 12 Consolidação - entidades com finalidade especial e na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

A IFRS 10 não altera os procedimentos de consolidação mas estabelece um novo conceito de controlo que deverá ser aplicado para todas as entidades e veículos com finalidade especial. Assim, um investidor controla uma investida se e apenas se tiver, cumulativamente:

- (a) poder sobre a investida;
- (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afectar o valor dos resultados para os investidores.

As mudanças introduzidas pela IFRS 10 requerem que a Gestão faça um julgamento significativo de forma a determinar que entidades são controladas e conseqüentemente ser incluídas nas Demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

### ***IFRS 11 Acordos conjuntos***

A IFRS 11:

- substitui a IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e a SIC 13 Entidades conjuntamente controladas — contribuições não monetárias por empreendedores.
- altera o conceito de controlo conjunto e remove a opção de contabilizar uma entidade conjuntamente controlada através do método da consolidação proporcional, passando uma entidade a contabilizar o seu interesse nestas entidades através do método da equivalência patrimonial. O controlo conjunto consiste na partilha contratualmente acordada do controlo sobre um acordo, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que partilham o controlo. Define ainda o conceito de operações conjuntas (combinando os conceitos existentes de ativos controlados e operações controlados conjuntamente) e redefine o conceito de consolidação proporcional para estas operações, devendo cada entidade registar nas suas demonstrações financeiras os interesses absolutos ou relativos que possuem nos ativos, passivos, rendimentos e custos.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

### ***IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades***

A IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades estabelece o nível mínimo de divulgações relativamente a empresas subsidiárias,

empreendimentos conjuntos, empresas associadas e outras entidades não consolidadas.

Esta norma inclui, por isso, todas as divulgações que eram obrigatórias na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas referentes às contas consolidadas, bem como as divulgações obrigatórias incluídas na IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e na IAS 28 Investimentos em associadas, para além de novas informações adicionais.

O objetivo desta Norma é exigir que uma entidade divulgue informação nas suas demonstrações financeiras que permita que os utentes avaliem:

- (a) a natureza e os riscos associados aos seus interesses noutras entidades; e
- (b) os efeitos desses interesses na sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Para isso, uma entidade deve divulgar:

- (a) os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou para determinar a natureza do seu interesse noutra entidade ou acordo e para determinar o tipo de acordo conjunto no qual tem um interesse; e
- (b) informação sobre os seus interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas; e entidades estruturadas que não sejam controladas pela entidade.

Para efeitos desta Norma, um interesse noutra entidade refere-se ao envolvimento contratual e não-contratual que expõe uma entidade a uma variabilidade do retorno em função do desempenho da outra entidade. Um interesse noutra entidade pode ser evidenciado, entre outros, pela propriedade de ações ou de instrumentos de dívida, bem como por outras formas de envolvimento como o fornecimento de financiamento, de

assistência à liquidez, de aumentos de crédito e de garantias. Isso inclui os meios pelos quais uma entidade tem controlo, controlo conjunto ou influência significativa sobre outra entidade. Uma entidade não tem necessariamente um interesse noutra entidade apenas por via de uma normal relação de cliente-fornecedor.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

### ***IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 (Emendas) – Orientações de Transição***

Estas emendas permitem a adopção de procedimentos menos exigentes na transição para as IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 como por exemplo a re-expressão de comparativos que fica limitada ao período imediatamente anterior à transição.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 313/2013, de 4 de abril), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade também adoptasse antecipadamente a IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12.

### ***IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (Emendas) – Entidades de Investimento***

As entidades de investimento que incluem os Fundos de capital de risco devem satisfazer três elementos da definição e quatro características típicas para que possam ser consideradas como entidades de investimento a quem se aplicam as novas disposições. Para o efeito, devem ser considerados todos os factos e circunstâncias incluindo o fim a que se destinam e a sua concepção. Estas entidades estão isentas de consolidar as suas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, as quais

devem ser valorizadas ao justo valor através de resultados nos termos da IFRS 9 (ou IAS 39 conforme aplicável), com exceção daquelas que prestem serviço exclusivo à entidade de investimento relacionados com as atividades de investimento, as quais devem ser consolidadas (investimentos em subsidiárias) ou contabilizadas usando o método da equivalência patrimonial (investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos). Também devem ser valorizadas ao justo valor os investimentos em outras entidades de investimento sobre as quais exista controlo. Uma entidade mãe de uma entidade de investimento que não seja, ela própria, uma entidade de investimento não pode usar nas suas contas o modelo de justo valor aplicado pela sua subsidiária às respectivas participadas. Organizações de capital de risco, fundos de investimento e outras entidades que não satisfaçam as condições para serem consideradas entidades de investimento nos termos agora definidos, mantêm a possibilidade de poder mensurar os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor através de resultados nos termos da opção prevista na IAS 28.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1174/2013, de 20 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse todas as emendas simultaneamente. A aplicação é retrospectiva.

### **IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas (Revista em 2011)**

Com a introdução da IFRS 10 e IFRS 12, a IAS 27 limita-se a estabelecer o tratamento contabilístico relativamente a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 27 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia

ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

### **IAS 28 Investimentos em associadas e *joint ventures***

Com as alterações à IFRS 11 e IFRS 12, a IAS 28 foi renomeada e passa a descrever a aplicação do método de equivalência patrimonial também às *joint ventures* à semelhança do que já acontecia com as associadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 28 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 27 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

### **IAS 32 Instrumentos financeiros (Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros)**

A emenda clarifica o significado de “direito legal correntemente executável de compensar” e a aplicação da IAS 32 aos critérios de compensação de sistemas de compensação (tais como sistemas centralizados de liquidação e compensação) os quais aplicam mecanismos de liquidação brutos que não são simultâneos.

O parágrafo 42 a) da IAS 32 requer que “um activo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados e a quantia líquida apresentada no balanço quando, e apenas quando, uma entidade tiver actualmente um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas”. Esta emenda clarifica que os direitos de compensar não só têm de ser legalmente correntemente executáveis no decurso da atividade normal mas também têm de ser executáveis no caso de um evento de incumprimento e no caso de falência ou insolvência de todas as contrapartes do contrato, incluindo da entidade que reporta. A emenda

também clarifica que os direitos de compensação não devem estar contingentes de eventos futuros.

O critério definido na IAS 32 para a compensação de instrumentos financeiros requer que a entidade de reporte pretenda, ou liquidar numa base líquida, ou realizar o activo e liquidar simultaneamente o passivo. A emenda clarifica que só os mecanismos de liquidação pelo valor bruto que eliminam ou resultam em riscos de crédito e liquidez insignificantes em que o processo de contas a receber e a pagar é um único processo de liquidação ou ciclo podem ser, de facto, equivalentes a uma liquidação pelo valor líquido, cumprindo com efeito o critério de liquidação líquido previsto na norma.

De acordo com o endosso, as emendas a esta norma são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A emenda à IFRS 7 deverá ser aplicável retrospectivamente de acordo com a IAS 8. A aplicação antecipada é permitida devendo divulgar este facto e cumprir com as divulgações previstas pela IFRS 7 Divulgações (Emenda) - Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros.

### **IAS 36 Imparidade de ativos (Emenda): Divulgações da quantia recuperável para ativos não financeiros**

A emenda elimina a obrigatoriedade de divulgação do valor recuperável de unidades geradoras de caixa que incluam ativos intangíveis com vida útil indefinida e/ou goodwill, desde que não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade, com o objetivo de eliminar a consequência não intencional existente na norma que obrigava à divulgação de informação comercial sensível. Passa a ser obrigatório divulgar: (i) informação adicional sobre o justo valor dos ativos em imparidade quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custo de vender e (ii) informação sobre as taxas de desconto usadas quando a quantia recuperável é baseada no justo

valor menos custos de vender que use uma técnica de valorização ao valor actual.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1374/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação é retrospectiva.

### **IAS 39 Instrumentos financeiros (Emenda): Novação de Derivados e continuação de contabilidade de cobertura**

As emendas visam permitir uma excepção à necessidade de descontinuar a contabilidade de cobertura em certas circunstâncias nas quais existe uma alteração da contraparte num instrumento de cobertura de forma a garantir a participação numa câmara de compensação para esse instrumento. A emenda cobre as novações:

- que resultem da aplicação ou da alteração de leis ou regulamentos;
- nas quais as partes do instrumento de cobertura concordam que uma ou mais contrapartes da compensação substituam as contrapartes originais de forma a tornarem-se as novas contrapartes de cada uma das partes;
- que não resultem em outras alterações aos termos do contrato original do derivado para além das alterações directamente atribuíveis à alteração da contraparte para assegurar a compensação.

Todas as condições acima referidas devem ser cumpridas para se continuar a contabilidade de cobertura de acordo com esta excepção.

A emenda cobre novações efectuadas para contrapartes centrais, bem como para intermediários como sejam membros de câmaras de compensação, ou clientes dos últimos que sejam eles próprios intermediários.

Para as novações que não cumpram os critérios da excepção, as entidades devem avaliar as alterações ao instrumento de cobertura à luz das regras de desreconhecimento de instrumentos financeiros e das condições gerais para continuar a aplicação da contabilidade de cobertura.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1375/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva. Contudo, as entidades que descontinuaram a contabilidade de cobertura no passado, devido a uma novação que estaria no âmbito desta emenda, não podem reexpressar essa contabilidade de cobertura.

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2014 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

### **IAS 19 R - Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados**

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efectuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/29, de 17 de dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

## **IFRIC 21 – Taxas**

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efectuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um activo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 634/2014, de 13 de junho), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

### b) Melhorias anuais relativas ao ciclo de 2010-2012

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu sete melhorias em sete normas cujos resumos se apresentam de seguida:

### ***IFRS 2 Pagamentos com base em Ações***

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

***IFRS 3 Combinações de Negócios***

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes que não sejam instrumentos de capital. Tais alterações passam a ser reconhecidas exclusivamente em resultados do exercício.

***IFRS 8 Segmentos Operacionais***

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação dos segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

***IFRS 13 Mensuração ao Justo valor***

Clarifica que as contas a receber e as contas a pagar sem juro declarado podem ser mensuradas ao valor nominal quando o efeito do desconto é imaterial. Assim, a razão pela qual foram eliminados parágrafos da IAS 9 e IAS 39 nada teve a ver com alterações de mensuração mas sim com o facto de a situação em concreto ser imaterial e, por esse facto, não ser obrigatório o seu tratamento conforme já previsto na IAS 8.

***IAS 16 Ativos fixos tangíveis***

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas

por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuada no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

### ***IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas***

Clarifica a definição de pessoal chave da gestão e altera os requisitos de divulgação associados.

#### c) Melhorias anuais relativas ao ciclo de 2011-2013

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu quatro melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

### ***IFRS 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro***

Clarifica o que se entende por normas em vigor.

### ***IFRS 3 Combinações de Negócios***

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto

### ***IFRS 13 Mensuração ao Justo valor***

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção ao *portfolio* passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9 independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

#### ***IAS 40 Propriedades de Investimento***

Clarifica a interrelação existente entre a IFRS 3 e a IAS 40 ao determinar se uma propriedade deve ser classificada como propriedades de investimento ou como propriedade ocupada pelo dono.

#### d) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014 (emitidas em 25 de setembro de 2014)

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

#### ***IFRS Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas***

Esta melhoria clarifica que as reclassificações directas de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do activo.

#### ***IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações***

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras de interim.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um activo financeiro pode reter o direito a um serviço em relação ao activo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efectuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

### ***IAS 19 Benefícios de Empregados***

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta títulos de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex: Eurozone) e não os existentes em cada país.

Esta melhoria aplica-se a partir dos saldos de abertura mais antigos apresentados nos comparativos das demonstrações nas quais a alteração seja aplicada pela primeira vez.

### ***IAS 34 Relato Financeiro Intercalar***

As divulgações relativas a eventos e transacções significativas passam a poder ser efectuadas, indistintamente, directamente nas demonstrações financeiras de interim ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de interim estão incompletas se os respectivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

Aplicação retrospectiva.

### **2.2.3. Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias**

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 01 de janeiro de 2013 e que a Sociedade não adoptou antecipadamente são as seguintes:

Ainda não endossadas pela UE:

#### **IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de julho de 2014)**

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado – *Fair Value Through Profit or Loss (FVTPL)*. No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é

contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral – *Fair Value Through Other Comprehensive Income (FVTOCI)* – com subsequente reclassificação para resultados.

- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

#### Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentada no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9 , incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

### Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) em instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de redimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve reflectir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

## Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospectivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura .
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospectiva.

### **IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de setembro de 2014)**

As alterações à IFRS 10 definem os critérios para o reconhecimento dos ganhos e perdas quando uma mãe perde o controlo de uma subsidiária a qual não contenha um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios, em resultado de uma transação que envolva uma associada ou *joint venture* que seja contabilizada pela equivalência patrimonial. O lucro ou perda da transação é incluído na demonstração de resultados do investidor apenas na extensão que não esteja relacionada com o

investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento na associada ou *joint venture*. No caso de a mãe continuar a manter um investimento na antiga subsidiária e esta se tiver tornado uma associada ou *joint venture* contabilizada pela equivalência patrimonial, a mãe reconhece o ganho ou perda da remensuração para o justo valor na demonstração de resultados apenas na extensão que não esteja relacionada com o novo investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento retido na anterior subsidiária. Se o investimento na anterior subsidiária passar a ser mensurado pelo justo valor, então o ganho ou perda da remensuração é reconhecido na totalidade na demonstração de resultados do investidor.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transacções de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transacções envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transacções constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

### **IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da excepção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)**

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas, se: (i) a sua

mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados; ou se (ii) as suas subsidiárias estiverem mensuradas ao justo valor através de resultados (todas as subsidiárias, exceto aquelas que não sejam entidades de investimentos e cujo propósito e atividades sejam prestar serviços relacionados com as atividades de investimento das entidades de investimento que as detêm).

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade não necessita de aplicar o método da equivalência patrimonial numa associada ou *joint venture* se: (i) a mãe puder usufruir da isenção de consolidação definida na IFRS 10 ou se (ii) entre todas as condições das IAS 28 necessárias para tal, a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados. Uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento podem manter a valorização das subsidiárias destas entidades de investimento ao justo valor através de resultados.

As consequentes alterações à IFRS 12 exigem que uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras em que todas as suas subsidiárias são mensuradas ao justo valor através de resultados apresente as divulgações exigidas pela IFRS 12 no que respeita a entidades de investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

### **IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas (Emendas emitidas em de 6 de maio de 2014)**

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um

negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

### **IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas (Emenda emitida em 12 de agosto 2014)**

O objetivo destas alterações é restaurar a opção de usar o método da equivalência patrimonial na valorização de subsidiárias e associadas em contas separadas cujas opções de valorização passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos. A consequente alteração também foi feita na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adopte as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa usufruir da isenção de combinações de negócios passadas em relação à aquisição do investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

#### **IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de janeiro de 2014)**

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas para contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao abrigo do anterior normativo contabilístico ao adoptar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo actual GAAP não permitem o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas e (iii) as entidades cujo actual GAAP permite o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas mas que não tenham adoptado tal política nas suas contas antes da adopção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração do lucro ou prejuízo e na demonstração do resultado integral. Devem ser divulgadas a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

#### **IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de Maio de 2014)**

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes:

IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho no contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação para as obrigações de desempenho no contrato e (iv) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais de obtenção de um contrato e os gastos directamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

### **IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)**

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

#### **Materialidade**

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais

com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

#### Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

#### Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às

atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

#### Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (excepto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respectivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adoptadas e aplicação inicial de uma norma).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

**IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola (Emendas emitidas em 30 de junho de 2014)**

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva (dois métodos possíveis).

**IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos (Emendas emitidas em 12 de maio de 2014)**

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que o rendimento reflecte um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o activo faz parte) e não o de que os benefícios económicos são consumidos através do uso do activo. Como resultado, a proporção da receita gerada em relação à receita total prevista para ser gerada não pode ser usada para depreciar os bens do activo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

### **2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Lisgarante.

#### **2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)**

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões;

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

#### **2.3.2 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER**

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

### **2.3.3 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES**

A Lisgarante constitui os seguintes tipos de provisões:

#### **A. No Passivo**

- a. Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútua, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes e dos *plafonds*;
- b. Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- c. Provisões Anti-Ciclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais;

#### **B. No Ativo**

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- a. Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- b. Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anti-ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas.

Presentemente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de de 2015.

#### **2.3.4 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)**

Os ativos tangíveis utilizados pela Lisgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

### **Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira**

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

### **2.3.5 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)**

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado. Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o

valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

### **2.3.6 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)**

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

### **2.3.7 LOCAÇÕES (IAS 17)**

Os contratos de locação são classificados ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou como locações financeiras caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto que nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

### **2.3.8 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)**

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

### **2.3.9 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)**

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

### **2.3.10 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)**

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Lisgarante corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

### **2.3.11 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39)**

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de

reversões e recuperações”.

### **2.3.12 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)**

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

### **2.3.13 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

### **2.4. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Na preparação das Demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

### **2.5. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

### **2.6. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e

passivos, créditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Lisgarante incluem as abaixo apresentadas:

i) Determinação das provisões económicas e anti ciclo

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Lisgarante com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a Sociedade estimou para o exercício.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

iv) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento

inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

### **3. FLUXOS DE CAIXA**

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2014	2013
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	1 050,00	1 650,00
DEPÓSITOS ORDEM	2 038 579,50	1 948 926,16
	2 039 629,50	1 950 576,16

### **4. NOTAS**

#### **4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS**

	2014	2013
CAIXA - EUROS	1 050,00	1 650,00
	1 050,00	1 650,00

## 4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2014	2013
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	2 038 579,50	1 948 926,16
	<b>2 038 579,50</b>	<b>1 948 926,16</b>

## 4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2014
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2013	Quantidade	Cotação	Valor	Positiva	Negativa		
- SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	2 700,00	1,00	2 700,00	-2 700,00	1,00	-2 700,00	-	-	-	0,00
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200,00	1,00	200,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	200,00
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	0,00	0,00	0,00	159,00	994,43	158 114,37	-	-2 141,73	-	155 972,64
			<b>2 900,00</b>			<b>155 414,37</b>	<b>0,00</b>	<b>-2 141,73</b>	<b>0,00</b>	<b>156 172,64</b>

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 156,2 mil euros, dos quais 155,9 mil euros respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), tendo sido adquiridas 159 Unidades de Participação durante o corrente ano pelo valor de unitário de 994,43 Euros. No final do ano e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação a 31 de dezembro de 2014 seria de 980,96 euros/unidade, tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 2,1 mil euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (214 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

De forma a cumprir com uma das iniciativas definidas pela *Troika* no sentido de tornar integralmente pública a estrutura acionista da SPGM, Sociedade responsável pela gestão do mecanismo de contragarantia pública das Sociedades de Garantia Mútua, a Lisgarante procedeu à alienação da totalidade das acções da

SPGM que detinha em carteira a 31 de dezembro de 2013, pelo montante de 1,1 Euros por ação, tendo gerado uma mais-valia de 270 euros.

#### 4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2014	2013
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	12 505 208,33	58 390 637,22
De 3 meses a 1 ano	51 839 211,68	-
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	410 534,75	413 335,17
Duração Indeterminada	-	-
	64 754 954,76	58 803 972,39

A rubrica de Aplicações Financeiras releva os montantes das aplicações constituídas pela Lisgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem a esta data a cerca de 56,6 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento significativo explicado pelos valores recebidos ao nível do FINOVA, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazo.

#### 4.5 CRÉDITO A CLIENTES

	2014			2013		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CREDITO A CLIENTES						
Até 3 meses	556 658,82	545 197,65	11 461,17	632 141,44	532 744,63	99 396,81
De 3 meses a 1 ano	2 313 355,09	2 176 013,44	137 341,65	4 412 129,09	4 093 438,22	318 690,87
De 1 a 5 anos	27 825 368,13	27 656 750,61	168 617,52	24 059 846,81	23 838 883,30	220 963,51
Mais de 5 anos	6 152 359,49	6 152 359,78	- 0,29	3 345 666,71	3 345 667,00	- 0,29
Duração Indeterminada						
	36 847 741,53	36 530 321,48	317 420,05	32 449 784,05	31 810 733,15	639 050,90

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM. Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, esta rubrica registou uma diminuição do crédito líquido de provisões fruto do aumento registado no respetivo provisionamento do crédito vencido, em consequência do contínuo aumento da sinistralidade ocorrida dada à manutenção da conjuntura económica recessiva.

#### 4.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Saldo do exercício anterior			Aumentos	Saldo 31-12-2014		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos por Recuperação Crédito							
Imóveis	57 818,74	-	57 818,74	198 092,18	255 910,92	-	255 910,92
	57 818,74	-	57 818,74	198 092,18	255 910,92	-	255 910,92

Os valores apresentados referem-se a imóveis recebidos em dação e disponíveis para venda imediata, os quais incluem a quota-parte do FCGM, cuja responsabilidade a Sociedade apresenta na rubrica de Outros Passivos (nota 4.13).

Em 2014 verificou-se a aquisição de um imóvel no âmbito de um processo de recuperação.

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos imóveis, no entanto, a crise que o sector imobiliário tem vindo a atravessar desde 2008 está a dificultar o processo de venda, não tendo a mesma sido realizada até à data.

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

A Sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

#### 4.7 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2014-12-31
Obras	133 160,12	-	-	-	-	133 160,12
Equipamento	426 108,03	44 568,62	-	-	11 191,54	459 485,11
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	1 239 180,12	-	-	-	-	1 239 180,12
Equipamento	45 000,00	-	-	-	-	45 000,00
	1 843 448,27	44 568,62	-	-	11 191,54	1 876 825,35
Amortizações Acumuladas:						
Obras	10 652,84	2 663,21	-	-	-	13 316,05
Equipamento	346 499,88	37 618,32	-	-	11 191,54	372 926,66
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	149 635,76	19 190,34	-	-	-	168 826,10
Equipamento	45 000,00	-	-	-	-	45 000,00
	551 788,48	59 471,87	-	-	11 191,54	600 068,81
Total	1 291 659,79	14 903,25	-	-	-	1 276 756,54

O investimento realizado em ativos tangíveis, em 2014, é explicado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário de forma a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

No exercício de 2014 a Sociedade também procedeu à doação de equipamento informático e material de escritório que já se encontrava totalmente amortizado.

#### 4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2014-12-31
Outras	65 979,22	23 828,09	-	-	-	89 807,31
	65 979,22	23 828,09	-	-	-	89 807,31
Amortizações Acumuladas:						
Outras	47 603,56	10 495,05	-	-	-	58 098,61
	47 603,56	10 495,05	-	-	-	58 098,61
Total	18 375,66	13 333,04	-	-	-	31 708,70

O valor investido em ativos intangíveis consistiu, essencialmente, no desenvolvimento de um projeto de *Rating* e da inclusão e um novo módulo de funcionalidades no SIG.

#### 4.9 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2013	Reforços	Reversões	2014
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	398 547,26	119 526,45	152 600,49	365 473,22
Em provisões económicas	3 377 088,77	1 519 682,89	1 827 066,72	3 069 704,94
Em provisões para devedores diversos	9 034,38	7 745,15	8 248,26	8 531,27
Em provisões para plafonds	20 747,79		18 301,48	2 446,31
Em provisões anti ciclo	1 006 928,23	25 767,45	82 198,22	950 497,46
	4 812 346,43	1 672 721,94	2 088 415,17	4 396 653,20
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido	1 865 829,25	764 472,74	982 192,90	1 648 109,09
	1 865 829,25	764 472,74	982 192,90	1 648 109,09
	6 678 175,68	2 437 194,68	3 070 608,07	6 044 762,29

A alteração fiscal verificada na taxa nominal de IRC para 21% gerou, em todas as rubricas, uma diminuição dos ativos por Impostos Diferidos no exercício de 2014.

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da Sociedade os montantes relativos aos reforços, derivado das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficou abaixo das reversões verificadas.

A evolução da carteira viva da Sociedade implicou uma diminuição das Provisões para Riscos Gerais de Crédito fato que motivou uma reversão dos Impostos Diferidos para Riscos Gerais de Crédito face a 2013.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti Ciclo, quando analisados em conjunto, sofreram uma diminuição face ao exercício anterior.

#### **4.10 OUTROS ATIVOS**

	2014	2013
<b>OUTROS ATIVOS</b>		
Devedores e outras aplicações	3 823 074,93	3 709 087,62
Outros ativos	10 700,00	10 700,00
	<b>3 833 774,93</b>	<b>3 719 787,62</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Rendimentos a receber	77 582,85	75 778,74
Despesas com encargo diferido	32 962,56	42 090,23
Adiantamentos fornecedores	20 123,18	16 486,29
Outras contas de regularização	1 149 725,56	1 578 163,05
	<b>1 280 394,15</b>	<b>1 712 518,31</b>
	<b>5 114 169,08</b>	<b>5 432 305,93</b>

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 3,8 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (1,3 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas.

Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da linha do Instituto de Emprego e Formação Profissional (766,8 mil euros), da linha IDE RAM (858,9 mil euros) e 666,1 mil euros referente ao processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial.

Em virtude do esforço desenvolvido no processo de cobrança/validação dos valores faturados pelo FINOVA esta rubrica sofreu uma diminuição face ao ano anterior.

Os Outros Ativos, com um valor de 10,7 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas os Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (77,6 mil euros).

Apesar de as linhas PME Investe I a IV serem postecipadas poderão ocorrer situações em que garantias ao abrigo destas linhas passem a ter comissões antecipadas por resultado do programa de Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME Investe. Neste programa, as comissões de garantia são liquidadas anual e antecipadamente.

Adicionalmente, no Ativo, a rubrica despesas com encargo diferido inclui cerca de 4,5 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício e 28,4 mil euros relativos a licenças de *software* anuais com data fim em 2015 e a rubrica adiantamentos a fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 1 milhão de euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba

resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído, na sua maioria, por valores ainda não recebidos referentes à venda de ações próprias à SPGM (150 mil euros).

#### 4.11 PROVISÕES

	2013	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2014
<b>CORRECÇÃO VALORES ASSOCIADOS CREDITO VENCIDO</b>					
Crédito e Juros Vencidos	31 810 733,15	9 460 223,45	71 635,68	4 668 999,44	36 530 321,48
	31 810 733,15	9 460 223,45	71 635,68	4 668 999,44	36 530 321,48
<b>PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CREDITO</b>					
Aviso nº 3/95 B.P.	1 626 722,09	533 928,56	-	536 326,80	1 624 323,85
Plafonds	84 684,85	-	-	73 812,33	10 872,52
Outros	36 874,96	34 428,39	-	33 381,18	37 922,17
<b>PARA GARANTIAS</b>					
Económicas	13 784 032,25	6 754 146,16	-	6 895 049,20	13 643 129,21
Anticiclo	4 109 911,10	114 522,01	-	-	4 224 433,11
Outras	-	6 340,00	-	-	6 340,00
	19 642 225,25	7 443 365,12	-	7 538 569,51	19 547 020,86
	51 452 958,40	16 903 588,57	71 635,68	12 207 568,95	56 077 342,34

O quadro resumo das provisões reflete a redução da carteira viva da Sociedade que se traduz numa diminuição das Provisões para Riscos Gerais de Crédito, associadas ao valor líquido de contragarantia de carteira, de 0,15% face ao exercício anterior. Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a evolução da sinistralidade que se tem vindo a verificar ao longo dos anos.

A Lisgarante efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

No exercício de 2014 o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Lisgarante ascendem a 17,9 milhões de euros registando uma ligeira diminuição (0,15%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da Sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2014. Com as provisões Anti-ciclo a Sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento económico estimado para o exercício de 2014.

Para fazer face a processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas a Lisgarante assumiu o risco emergente da operação anulando assim o risco operacional inerente. Esta operação resultou na constituição de provisões no valor de 6,3 mil euros.

#### **4.12 CARGA FISCAL**

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
<b>IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)</b>			
Imposto corrente apurado no exercício	- 763 347,97	- 38 867,63	- 1 236 176,68
Pagamentos por conta	-	1 011 141,00	2 402 205,00
Pagamentos adicional por conta	-	69 414,33	248 587,29
Retenções na fonte	81,69	-	58,30
	<b>- 763 266,28</b>	<b>1 041 687,70</b>	<b>1 414 673,91</b>

Ao Imposto sobre Rendimento estimado para 2014, com o valor aproximado de 763,3 mil euros, será abatido pela retenção na fonte de 81,69 euros relativos aos dividendos recebidos pela participação da Sociedade no capital da SPGM- Sociedade de Investimento, S.A..

Desta forma a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, em 2015, cerca de 763,3 mil euros.

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
<b>REPORTE FISCAL</b>			
Resultado antes de impostos (1)	3 188 567,87	1 015 930,88	1 253 936,20
Imposto corrente (2)	- 763 347,97	- 38 867,63	- 1 236 176,68
Imposto diferido (3)	- 633 413,39	- 971 381,18	771 226,76
Imposto sobre o rendimento do período (4)= (2)+(3)	- 1 396 761,36	- 1 010 248,81	- 464 949,92
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	43,81%	99,44%	37,08%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

#### **4.13 OUTROS PASSIVOS**

	2014	2013
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Credores diversos	92 652,78	152 466,17
Fornecedores locação financeira	209 152,33	292 564,00
Outras exigibilidades	112 396,65	109 210,63
	414 201,76	554 240,80
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Encargos a pagar	370 894,54	346 921,71
Receitas com rendimento diferido	2 377 582,54	2 449 915,97
Outras contas de regularização	3 890 102,39	2 059 235,45
	6 638 579,47	4 856 073,13
	7 052 781,23	5 410 313,93

Nos Outros Passivos, a rubrica credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da Sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado (nota 4.7), relativo a instalações próprias com um valor atual de 209,2 mil euros e representa 0,26% do valor do total do ativo líquido total da Sociedade. No que diz respeito ao equipamento, os mesmos estando totalmente reintegrados não têm valor líquido.

	Valor bruto	Reintegrações	Valor líquido
ATIVOS TANGÍVEIS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA			
Imóveis	1 239 180,12	168 826,10	1 070 354,02
Equipamento	45 000,00	45 000,00	-
	1 284 180,12	213 826,10	1 070 354,02

As outras exigibilidades refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro, e apuramento do IVA respeitante ao 4º trimestre do ano que finda.

As contas de regularizações incluídas nos outros passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 2,4 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar (referente essencialmente à especialização do subsídio de férias e férias a pagar em 2015).

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito a juros de acordos a faturar em 2015 (852,5 mil euros), ao montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (319,2 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis que a Sociedade recuperou e, detém para venda, resultante de processos de dação em cumprimento ocorridos, em 2009 e 2014, no montante de 28 mil euros e 156,7 mil euros respetivamente (nota 4.6);

- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (900,6 mil euros)
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (1,5 milhões de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial (140,7 mil euros)

O forte crescimento desta rubrica face ao ano de 2013 é explicado pela variação, entre outros, de 156,7 mil euros resultante da aquisição em dação de um imóvel (nota 4.6.), de 140,8 mil euros relativos à subscrição das Unidades de Participação, 442,2 mil euros relativos aos juros de acordos a faturar em 2015, relativamente às recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas e 821 mil euros relativos às recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas, a devolver ao FCGM.

#### 4.14 CAPITAL PRÓPRIO

	2013	Aumentos	Diminuições	2014
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Capital Social	50 000 000,00	-	-	50 000 000,00
Ações Próprias	- 155 480,00	- 2 787 970,00	- 2 760 810,00	- 182 640,00
Reserva Legal	494 203,12	568,21	-	494 771,33
Reserva Reavaliação		- 214,17	-	- 214,17
Fundo Técnico Provisão	762 467,25	5 113,86	-	767 581,11
Resultados Transitados	- 242 888,67	-	-	- 242 888,67
Resultado Líquido do Exercício	5 682,07	1 791 806,51	5 682,07	1 791 806,51
	<b>50 863 983,77</b>	<b>- 990 695,59</b>	<b>- 2 755 127,93</b>	<b>52 628 416,11</b>

O Resultado Líquido do Exercício de 2013 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal e Fundo Técnico de Provisão.

As ações próprias detidas pela Lisgarante encontram-se dentro dos limites

estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias é como segue:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2014	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	155 480,00	155 480,00	2 787 970,00	2 787 970,00	2 760 810,00	2 760 810,00	182 640	182 640,00

Em 2014, a Lei e os Estatutos da Sociedade permitiram dispor de um montante para a aquisição de ações próprias, aos acionistas beneficiários que lho solicitem, relativas às ações de que estes sejam titulares, nos termos previstos para o efeito. Neste âmbito, até ao final do exercício, foram adquiridas 2 787 970 ações, no montante de 2 787 670 euros. Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, a acionistas promotores, ao valor nominal, 2 760 810 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 182 640 ações, no montante de 182 640 euros.

#### **4.15 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS**

	2014	2013
<b>GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS</b>		
Garantias e Avals	773 977 430,90	837 485 893,85
Outros Passivos Eventuais	1 087 251,52	8 468 484,69
	775 064 682,42	885 207 111,71
<b>GARANTIAS RECEBIDAS</b>		
Contragarantias	611 545 046,21	674 813 685,32
Avalistas	2 040 509 197,37	2 114 432 219,57
Penhor Acções	36 898 771,35	36 077 931,35
Hipotecas	440 897 884,23	457 421 602,67
	3 129 850 899,16	2 961 508 486,50
<b>COMPROMISSOS</b>		
Revogáveis		
Irrevogáveis	37 364 661,10	37 411 520,35

Os compromissos assumidos por garantias e avales prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (garantias e avales), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (outros passivos eventuais). Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Do total dos Compromissos Irrevogáveis, o montante de 36 954 126,35 euros, refere-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma.

Nesta rubrica estão ainda incluídos 410,5 mil euros relativo ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Lisgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 1 952 022 698,21 € de valores de operações avalizadas;

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 88 422 964,98 € de valores de operações avalizadas;

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 63 534,18 € de valores de operações avalizadas.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 20,8 milhões de euros, dos quais cerca de 16 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2014	2013
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital		
Lisgarante	4 353 500,84	3 591 471,68
FCGM	16 019 678,59	13 145 783,90
Juros	407 063,73	245 251,31
	20 780 243,16	16 982 506,89

**4.16 MARGEM FINANCEIRA**

	2014	2013
<b>JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES</b>		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	2 572,63	2 463,88
Juros de aplicações em instituições de crédito	1 123 596,77	1 049 877,11
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	436 213,53
Juros de mora	113 538,33	154 640,30
	<b>1 239 707,73</b>	<b>1 643 194,82</b>
<b>JUROS E ENCARGOS SIMILARES</b>		
Juros de credores e outros recursos	- 2 794,37	- 3 375,12
Outros		
	<b>- 2 794,37</b>	<b>- 3 375,12</b>
	<b>1 236 913,36</b>	<b>1 639 819,70</b>

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2013. Apesar do aumento verificado na rubrica de juros de aplicações de instituições de crédito em virtude de um maior capital investido, as obrigações do tesouro que a Sociedade detinha atingiram a sua maturidade no ano de 2013 pelo que, não se registou qualquer proveito nesta rubrica.

A rubrica de Juros Mora, no âmbito de acordos de regularização de dívida, registou uma diminuição de aproximadamente 41,1 mil euros face a 2013.

**4.17 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES**

	2014	2013
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	11 286 593,43	11 920 963,20
	11 286 593,43	11 920 963,20
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 1 355 753,93	- 1 449 854,76
Por serviços bancários prestados	- 32 877,27	- 61 775,62
	- 1 388 631,20	- 1 511 630,38
	9 897 962,23	10 409 332,82

Os resultados de serviços e comissões evidenciam um decréscimo face a 2013 em virtude da diminuição da carteira viva da Sociedade.

No mesmo sentido, os encargos de serviços e comissões registaram um decréscimo face a 2013 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi inferior face ao exercício anterior.

A rubrica de Serviços Bancários prestados registou uma diminuição face ao ano anterior uma vez que, em 2013, a Sociedade teve custos com comissões aquando do vencimento do cupão das Obrigações de Tesouro o que não se verificou no ano corrente.

**4.18 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO**

	2014	2013
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	27 000,00	20 000,00
Impostos	51 708,46	52 374,98
Outros	36 082,80	27 263,34
	114 791,26	99 638,32
PROVEITOS		
Prestação de serviços	252 481,42	208 979,86
Reembolso de despesas	75 562,78	1 187,06
Outros	28 153,45	53 161,74
	356 197,65	263 328,66
	241 406,39	163 690,34

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Lisgarante, efetuou donativos no valor de 2 mil euros à CASA – Centro Apoio aos Sem-abrigo (Lisboa), CASA – Centro Apoio aos Sem-abrigo (Faro), Associação Pais e Técnicos p/ Integração de deficientes, CRID – Centro de reabilitação e integração de deficientes, Associação Portuguesa de Doença Inflamatório do Intestino, Associação PERSONA – Associação para a promoção da saúde, Alzheimer Portugal, Associação Almadense Rumo Futuro, SPEM, Residencia de velhinhos das Irmãzinhas dos Pobres, Associação Protetora dos Pobres, APPACDM Lisboa, e donativos no valor de mil euros à Cruz Vermelha Portuguesa, Associação SOL e Fundação O Século.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 51,7 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, imposto municipal imposto extraordinário que incide sobre o setor bancário e da contribuição para o fundo de resolução (criado através do Decreto-Lei n.º 31-A/2012 tem por objeto prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução que venham a ser

adotadas pelo BdP, prevendo-se que participem obrigatoriamente do Fundo as instituições de crédito com sede em Portugal).

A rubrica Outros custos com um valor de 36,1 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior.

Quanto aos proveitos, verificou-se um ligeiro acréscimo na rubrica de Prestação de Serviços que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A variação verificada na rubrica reembolso de despesas está relacionada com a devolução por parte dos clientes de valores suportados pela Sociedade relativos a despesas de *Outsourcing*.

A rubrica Outros proveitos com um valor de 28,2 mil euros diz respeito essencialmente a proveitos relativos a exercícios anteriores.

#### **4.19 EFETIVOS**

	2014	2013
Administração	13	11
Quadros directivos e técnicos	68	58
Secretariado e administrativos	12	16

**4.20 CUSTOS COM PESSOAL**

	2014	2013
<b>ORGÃOS SOCIAIS</b>		
Conselho de Administração <sup>(1)</sup>	25 977,00	135 475,76
Conselho Fiscal	15 375,00	15 375,00
Comissão Executiva <sup>(1)</sup>	218 810,84	91 826,53
	260 162,84	242 677,29
<b>COLABORADORES</b>		
Remunerações	1 488 385,01	1 439 997,23
<b>ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS</b>	382 672,52	349 992,71
<b>OUTROS</b>	78 477,41	64 669,76
	2 209 697,78	2 097 336,99

(1) Em 2014 verificou-se uma retificação na imputação de remunerações inerentes ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva. Por forma a poder ser comparável informamos que o valor de 2013 relativo ao Conselho de Administração seria 21.743 euros e o valor relativo à Comissão Executiva seria 205.559 euros, sem qualquer alteração no montante global apresentado, para os Órgãos Sociais.

No ano de 2014 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e o Administrador Executivo Residente sendo que, no caso deste, aquando da eleição para membro do Conselho de Administração, optou por manter a sua remuneração de origem, nos termos estabelecidos internamente para estes casos.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

### **Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização**

Quanto ao Conselho de Administração,

- Senhas de Presença:

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Comissão Executiva</u>
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 3 013,50	€ 0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 013,50	€ 10 332,20
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 2 800,00	€ 0,00
José Carlos Gomes Leandro	€ 1 750,00	€ 0,00
Ângelo Nelson Rosário de Souza	€ 700,00	€ 0,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	€ 2 800,00	€ 16 450,00
Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro	€ 2 800,00	€ 15 400,00
Vitor Manuel Carvalho Madureira	€ 2 800,00	€ 17 500,00

João Gabriel Nicolau Romão	€ 2 800,00	€ 16 800,00
Norma Joana Pinto Furtado	€ 1 750,00	€ 0,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 1 750,00	€ 0,00

- Remunerações:

José Fernando Ramos de Figueiredo		€ 53 918,00
Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques		€ 91 044,25

Quanto ao Fiscal Único,

- Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. (1)		€ 15 375,00
--	--	-------------

(1) Honorários totais faturados durante o exercício de 2014 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

**Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade:**

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial <sup>(1)</sup>	34	626 014,41
Direção de Operações <sup>(2)</sup>	32	379 488,21
Direção de Risco <sup>(3)</sup>	19	291 622,39
Outros	7	76 741,53
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>1 373 866,54</b>

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Cinco colaboradores

(2) quatro colaboradores

(3) dois colaboradores

**4.21 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS**

	2014	2013
FORNECIMENTOS	132 838,90	133 336,72
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	131 467,18	88 679,09
Comunicações	139 444,63	166 880,37
Deslocações, estadias e representação	56 840,30	56 807,86
Publicidade e edição de publicidade	49 066,39	44 548,46
Conservação e reparação	20 358,63	7 717,14
Encargos com formação de pessoal	30 361,28	25 274,84
Seguros	14 996,38	14 326,40
Serviços especializados	388 114,52	280 656,09
Outros fornecimentos de serviços	249 138,34	260 478,08
	<b>1 079 787,65</b>	<b>945 368,33</b>
	<b>1 212 626,55</b>	<b>1 078 705,05</b>

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 133,9 mil euros o que corresponde a um crescimento de 12,4% face ao ano de 2013.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 122,1 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pela SPGM.

#### **4.22 PARTES RELACIONADAS**

	Back Office
Custos	
Prestação Serviços	
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	122 139,00
	<u>122 139,00</u>

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 10,7 mil euros relativos a serviços de *Back Office*.

#### **4.23 OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

#### **4.24 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO**

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Américo André Março

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Francisco José dos Santos Silva

João Gabriel Nicolau Romão

José Carlos Gomes Leandro

Luís Filipe dos Santos Costa

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro

Vítor Manuel Carvalho Madureira

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC nº 170

## **Anexo**

### **Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais**

Em 31 de dezembro de 2014, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S. A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Lisgarante:

• S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A..	4 971 539 ações
• Turismo de Portugal, I.P.	2 376 920 ações
• IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	1 924 210 ações
• Banco Comercial Português, S.A.	1 103 300 ações
• Banco Santander Totta, S.A.	485 849 ações
• Caixa Geral de Depósitos, S.A.	379 610 ações
• Novo Banco, S.A.	226 764 ações
• Associação Industrial Portuguesa	225 000 ações
• Banco BPI, S.A.	185 135 ações
• Associação de Hotéis e Emp. Turísticos do Algarve	4 200 ações

### **Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais**

Em 31 de dezembro de 2014, não existe nenhum acionista cuja participação no Capital Social da Sociedade seja superior a 10%.

## **Acionistas Promotores**

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

<b>Acionistas Promotores</b>	<b>N.º Acções</b>	<b>%</b>
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	4 971 539	9,94%
Turismo de Portugal, IP	2 376 920	4,75%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	1 924 210	3,85%
Banco Comercial Português, S.A.	1 103 300	2,21%
Banco Santander Totta, S.A.	485 849	0,97%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	379 610	0,76%
Novo Banco, S.A.	226 764	0,45%
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	205 640	0,41%
Banco BPI, S.A.	185 135	0,37%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	100 000	0,20%
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 780	0,01%
Banif - Banco Internacional do Funchal, SA.	500	0,00%
<b>Total Acionistas Promotores</b>	<b>11 965 247</b>	<b>23,93%</b>

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2014.

#### **IV. Relatório de Governo Societário**

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2014, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

##### **Missão, Objetivos e Políticas**

A Lisgarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Lisgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

### **Fatos Relevantes**

Por carta remetida ao fiscal único, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, solicitou a suspensão temporária das suas funções enquanto Administrador da Sociedade, solicitação que foi aceite.

### **Regulamentos Internos e Externos**

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a. Regulamento de Concessão de Garantias;
- b. Código de Conduta;

- c. Plano Estratégico;
- d. Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e. Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a. Regulamentos;
- b. Manual de Procedimentos;
- c. Manual de Relacionamento;
- d. Regras de Funcionamento;
- e. Preçário;
- f. Fichas de Produto;
- g. Ordens de Serviço;
- h. Instruções;
- i. Circulares.

### **Estrutura Acionista**

A 31 de dezembro de 2014, 75,36% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 24,643% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

Nome	Acções	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	4 971 539	9,94%	49 715
Turismo de Portugal, IP	2 376 920	4,75%	23 769
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	1 924 210	3,85%	19 242
Banco Comercial Português, S.A.	1 103 300	2,21%	11 033
Banco Santander Totta, S.A.	485 849	0,97%	4 858
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	379 610	0,76%	3 796
Novo Banco S.A.	226 764	0,45%	2 268
Banco BPI, S.A.	185 135	0,37%	1 851
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	100 000	0,20%	1 000
<b>Acionistas Promotores</b>	<b>11 753 327</b>	<b>23,51%</b>	<b>117 533</b>
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	205 640	0,41%	2 056
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 780	0,01%	57,8
BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%	5
<b>Total Acionistas Promotores</b>	<b>11 965 247</b>	<b>23,93%</b>	<b>119 652</b>
<b>Acionistas beneficiários (quantidade mutualistas 21.383 convertidos)</b>	<b>38 034 753</b>	<b>76,07%</b>	<b>380 348</b>
<b>Capital social Lisgarante</b>	<b>50 000 000</b>	<b>100,00%</b>	<b>500 000</b>

### Acionistas com Direitos Especiais

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

### Restrições ao Direito de Voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem,

que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;

- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

## **MODELO DE GOVERNO**

### **Assembleia Geral**

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

### **Mesa da Assembleia Geral**

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

### **Reuniões da Assembleia Geral**

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do

capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

### **Quórum**

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não se poder reunir na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

### **Maioria Deliberativa**

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

#### Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- d) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- e) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;

- f) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- g) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- h) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que falem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- k) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- l) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

### **Reuniões do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

### **Comissão Executiva**

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;

- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;

- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

## **Fiscal Único**

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

## **Comissão de Remunerações**

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

## **Padrões de Ética e Conduta**

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Lisgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

## **Prevenção de Conflito de Interesses**

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

## **Sigilo Profissional**

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

## **Prevenção de Branqueamento de Capitais**

A sociedade tem implementado políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o

seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

### **Princípios de Divulgação de Informação Financeira e Outros Fatos Relevantes**

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

## V. Relatório e Parecer do Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



### RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da **LISGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Empresa, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa e o correspondente anexo.

Considerando que o Relatório de Gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração;
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo relatório.

Porto, 6 de março de 2015

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,  
representada por

(Carla Maria Castro de Pinho, R.O.C. n.º 1181)

## VI. Certificação Legal de Contas

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

#### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **LISGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 79 991 484 euros e um total de capital próprio de 52 628 416 euros, incluindo um resultado líquido de 1 791 807 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa do período findo naquela data e o correspondente Anexo.

#### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

#### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

SANTOS CARVALHO &amp; ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### OPINIÃO

- 7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **LISGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

#### RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

- 8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 6 de março de 2015

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,  
representada por

(Carla Maria Castro de Pinho, R.O.C. n.º 1181)

## VII. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.  
Avenida da República, 90-6º  
1600-206 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

### Certificação das Contas

#### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 79.991.484,48 Euros e um total de capital próprio de 52.628.416,11 Euros, incluindo um resultado líquido de 1.791.806,51 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

#### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

#### Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



2

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

#### Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 20 de Março de 2015

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)  
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)